FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

COMPLIANCE PÚBLICO
MATO GROSSO DO SUL

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

1º edição

Setembro de 2026

Campo Grande/MS

EDUARDO CORRÊA RIEDEL
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Secretário de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul

ANA PAULA MARTINS
Diretora- Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Redatora:
ARIANE WUST DE FREITAS FRANCISCHINI
Coordenadora Grupo de Trabalho para implantação do *Compliance* Público

Organização e Informações:
ANDERSON CANALE
ARIANE WUST DE FREITAS FRANCISCHINI
DANYELLA CAMILLO PEDROSO
JULIANY FRAIDE NUNES
LIROUDIOU SILVA
RENATA RAULE MACHADO
Grupo de Trabalho para implantação do *Compliance* Público

Orientação Técnica:
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CGE/MS)
DIRETORIA-GERAL DE GOVERNANÇA E *COMPLIANCE* DA CGE/M

Aprovação:
ANA PAULA MARTINS
ALESSANDRA FERREIRA BEKER
HYACER GONÇALVES MONTEIRO
SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI
SUZANA NEVES MORE
Comitê Setorial de *Compliance* (CSC)

SUMÁRIO

MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO	04
APRESENTAÇÃO	09
1. CONHECENDO A FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MS	14
1.1 Institucional	14
1.2 Estrutura Organizacional	16
1.3 Competências	18
2. AMBIENTE DE INTEGRIDADE	20
2.1 Instrumentos utilizados para verificação	20
2.2 Resultados	22
2.3 Objetivos do Programa de Integridade	24
2.4 Estrutura de Governança e de Gestão do Programa de Integridade	27
2.4.1 Da alta administração	29
2.4.2 Do Comitê Setorial de Compliance Público	32
2.4.3 Da Unidade Seccional de Controle Interno	35
2.4.4 Do Grupo de Trabalho	38
2.4.5 Da atuação integrada das instâncias de governança	42
2.5 Dos Servidores Públicos	44
3. EIXOS TEMÁTICOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	48
4. PLANO DE INTEGRIDADE	57
5. EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRIDADE	83
5. 1 Execução	83
5.2 Monitoramento	84
6. REVISÃO E A ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	85
7. VALIDAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE	87
REFERÊNCIAS	88
ANEXO I	
ANEXO II	

MENSAGEM DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

A integridade na administração pública não se consolida exclusivamente por meio da edição de normas, da instituição de procedimentos ou do estabelecimento de mecanismos de controle, uma vez que sua efetividade se revela, sobretudo, na coerência entre os princípios que orientam a atuação institucional, as decisões administrativas e as práticas que se materializam cotidianamente no exercício da função pública. É na convergência entre valores, responsabilidades e condutas que se estabelecem as bases de uma gestão ética, transparente e responsável, na qual a prevalência do interesse público, para além de constituir imperativo jurídico, traduz compromisso permanente com as instituições, com as pessoas e com a sociedade à qual se destina a atuação estatal.

A apresentação do Programa de Integridade da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS reafirma o compromisso da Alta Administração com a consolidação de uma atuação institucional fundamentada na ética, na transparência, na boa governança, na gestão de riscos, no fortalecimento dos mecanismos de controle e na responsabilidade inerente ao exercício da função pública, princípios que, articulados entre si, constituem pressupostos essenciais para o aprimoramento da gestão e para a adequada consecução das finalidades públicas. Em observância às disposições normativas que disciplinam a Política de *Compliance* Público do Poder Executivo Estadual, o Programa traduz a decisão institucional de incorporar a integridade como princípio transversal e estruturante da governança e da gestão, de modo que seus fundamentos orientem os processos decisórios, as relações institucionais, as rotinas administrativas e o exercício das atribuições funcionais. A materialização desse compromisso vincula-se diretamente à natureza e à missão institucional da ESCOLAGOV/MS, cuja atuação, dedicada à formação, à qualificação e ao desenvolvimento dos servidores públicos, confere à Fundação responsabilidade que ultrapassa os limites de sua própria organização. Ao contribuir para o fortalecimento das capacidades profissionais e institucionais da administração pública, a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul participa de um processo formativo no qual o desenvolvimento de competências técnicas se articula, necessariamente, à consciência ética, à responsabilidade funcional,

ao respeito às pessoas e à compreensão da finalidade pública que deve orientar o exercício das atribuições estatais.

A vivência em diferentes territórios e contextos da administração pública evidencia que, para além dos processos, das normas, dos indicadores, dos planejamentos e dos instrumentos de gestão, encontram-se pessoas, trajetórias, expectativas e necessidades concretas que conferem sentido ao exercício da função pública. A experiência construída no contato com instituições, gestores, servidores públicos e diferentes realidades sociais reforça, assim, a compreensão de que administrar o que é público pressupõe rigor técnico, responsabilidade e observância dos deveres institucionais, sem prescindir, contudo, da capacidade de escuta, do respeito às diferenças e da consciência quanto aos efeitos que as escolhas administrativas produzem sobre as pessoas e sobre a sociedade. É sob essa perspectiva que a integridade deixa de ser compreendida como conceito abstrato ou como obrigação circunscrita ao cumprimento formal de disposições normativas, passando a constituir referência concreta para a organização dos processos, para a tomada de decisão e para as relações estabelecidas no ambiente institucional. Uma organização comprometida com a integridade deve ser capaz de definir responsabilidades, reconhecer vulnerabilidades, identificar e tratar riscos, fortalecer controles e ampliar a transparência, ao mesmo tempo que assegura condições para que seus servidores públicos exerçam suas atribuições com segurança, respeito, responsabilidade e plena consciência da finalidade pública de suas ações.

O Programa de Integridade da ESCOLAGOV/MS materializa essa concepção ao estabelecer diretrizes e medidas estruturadas a partir do conhecimento da realidade organizacional, do reconhecimento dos avanços já alcançados e da identificação das fragilidades, necessidades e oportunidades de aperfeiçoamento que demandam atuação institucional. Sua implementação representa, desse modo, um processo de fortalecimento progressivo dos mecanismos de governança, prevenção, orientação, gestão de riscos, controle, transparência e monitoramento, cuja efetividade dependerá não apenas da adequada estruturação dos instrumentos correspondentes, mas, especialmente, de sua incorporação às práticas cotidianas e às relações que conformam a vida institucional.

Nesse processo, compete à Alta Administração exercer liderança efetiva e assegurar o respaldo necessário à consolidação da integridade como valor organizacional, de maneira que a responsabilidade assumida não se restrinja à aprovação formal do Programa e dos instrumentos que o integram, mas se manifeste na coerência das decisões, no apoio às instâncias responsáveis, na criação das condições necessárias à execução das ações e, sobretudo, na correspondência entre os valores institucionalmente afirmados e as práticas adotadas no exercício da gestão. A liderança pelo exemplo assume, nesse sentido, especial relevância, na medida em que a confiança institucional também se constrói pela capacidade de materializar, nas decisões e nas condutas da gestão, os mesmos princípios que orientam a atuação dos demais servidores públicos.

A consolidação de uma cultura de integridade, entretanto, pressupõe responsabilidade compartilhada, uma vez que sua efetividade depende da participação consciente e comprometida de todos aqueles que integram a Fundação. Cada decisão, comportamento, relação profissional e procedimento desenvolvido no ambiente institucional participa da construção da organização e repercute sobre a qualidade de sua atuação, razão pela qual a ética, o respeito, a transparência, a responsabilidade, a colaboração e o compromisso com o interesse público devem integrar, de maneira indissociável, os processos de trabalho e as diferentes dimensões da atuação institucional.

No âmbito da ESCOLAGOV/MS, essa responsabilidade adquire significado ainda mais expressivo em razão de sua vocação educacional, pois, ao mesmo tempo que fortalece internamente seus mecanismos de integridade, a Fundação amplia sua capacidade de disseminar conhecimentos, valores e boas práticas para outros espaços da administração pública. Formar e desenvolver servidores públicos significa, nessa perspectiva, contribuir para a construção de competências que ultrapassem o domínio estritamente técnico e alcancem a compreensão do sentido do serviço público, da responsabilidade inerente ao exercício de suas atribuições e da importância de decisões orientadas pela ética, pela equidade, pela transparência e pelo respeito ao cidadão.

O Programa deve ser compreendido, portanto, como instrumento permanente e dinâmico de fortalecimento institucional, cuja efetividade decorrerá da continuidade das ações, do acompanhamento de sua execução, da avaliação dos resultados e da capacidade institucional de reconhecer e incorporar os aperfeiçoamentos que se

mostrarem necessários ao longo de sua implementação. A integridade pressupõe, por sua própria natureza, aprendizagem contínua, disposição para o aprimoramento das práticas e capacidade de transformar experiências, desafios e resultados em oportunidades de qualificação da governança e da gestão.

Com a instituição deste Programa, reafirma-se o compromisso da Alta Administração da ESCOLAGOV/MS com sua implementação, seu acompanhamento e seu contínuo aperfeiçoamento, para que a integridade ultrapasse a dimensão formal dos instrumentos normativos e se consolide como valor efetivamente incorporado à cultura organizacional, às decisões e às relações institucionais. Busca-se, assim, fortalecer uma Fundação tecnicamente qualificada, responsável em sua gestão, transparente em seus processos, ética em suas relações e sensível às diferentes realidades alcançadas por sua atuação, preservando-se, em cada decisão e em cada prática institucional, a compreensão de que servir ao interesse público significa, essencialmente, reconhecer a responsabilidade que o exercício da função pública estabelece perante as pessoas e a sociedade.

Ao concluir esta mensagem, permito-me acrescentar uma reflexão que nasce não apenas da responsabilidade de estar à frente da ESCOLAGOV/MS, mas de uma trajetória de mais de duas décadas dedicadas ao serviço público. Ao longo desse percurso, construído em diferentes espaços da gestão, do interior dos municípios e destes à Administração Estadual, tornou-se cada vez mais evidente que as instituições são feitas, antes de tudo, por pessoas e pelas escolhas que essas pessoas realizam diariamente. Por essa razão, a integridade possui, para além de sua indispensável dimensão normativa, um significado profundamente humano. Ela se revela no respeito com que se acolhe o outro, na responsabilidade com que se toma uma decisão, na seriedade com que se administra aquilo que pertence à coletividade e na consciência de que cada atribuição exercida no serviço público carrega consigo a possibilidade de produzir impactos concretos na vida de alguém. É com esse sentimento que este Programa é apresentado: com a convicção de que nenhuma transformação institucional se sustenta apenas em normas, controles ou procedimentos, se não houver pessoas dispostas a atribuir sentido a esses instrumentos por meio de suas escolhas e de suas condutas. Que a integridade seja, portanto, mais do que um compromisso formal da ESCOLAGOV/MS; que se concretize na forma de trabalhar, de decidir, de ensinar, de aprender e, sobretudo, de cuidar daquilo que é público.

Depois de tantos anos dedicados à gestão pública, permanece a certeza de que servir é também uma forma de cuidar: cuidar da instituição confiada à responsabilidade de cada gestor e agente público, das pessoas que a constroem cotidianamente e da sociedade que deposita no Estado suas expectativas, suas necessidades e sua confiança. Esse cuidado, sustentado pela ética, pelo conhecimento e pelo sentido de responsabilidade que deve acompanhar o exercício da função pública, representa mais do que um dever institucional, pois traduz o compromisso humano que confere significado ao ato de servir. Que essa compreensão continue a orientar a trajetória da ESCOLAGOV/MS e de todos aqueles que participam de sua missão, fortalecendo uma instituição que reconhece, em cada pessoa, em cada escolha e em cada ação, a oportunidade de contribuir para uma administração pública mais íntegra, responsável e comprometida com a sociedade.

Ana Paula Martins
Diretora-Presidente
Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS

APRESENTAÇÃO

No âmbito normativo estadual, o Programa de Integridade da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS insere-se na Política de *Compliance* Público – PCP, instituída pelo Decreto Estadual nº 16.582, de 10 de março de 2025, cuja observância é obrigatória pelos órgãos e pelas entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul. O referido Decreto conceitua a Política de *Compliance* Público, doravante PCP como o conjunto de estruturas e procedimentos destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais, éticos e legais, bem como a contribuir para o alcance dos resultados das políticas públicas e para a satisfação dos cidadãos, mediante o fomento, a implantação, a execução e o monitoramento de ações relacionadas à integridade pública e à gestão de riscos.

Nos termos do art. 3º do Decreto Estadual nº 16.582/2025, constituem eixos estruturantes da PCP a integridade e a gestão de riscos, sendo o eixo da integridade diretamente relacionado às matérias de legalidade, ética e conduta, canais de denúncia, transparência e responsabilização, enquanto a gestão de riscos possibilita ações coordenadas a fim de identificar, avaliar e tratar ameaças nos processos institucionais. Trata-se, portanto, de um modelo de governança orientado não apenas à conformidade formal dos atos administrativos, mas também à prevenção, à detecção, ao tratamento e à remediação de situações capazes de comprometer a consecução dos objetivos institucionais e a prevalência do interesse público.

A instituição da Política de *Compliance* Público representou a reorganização e o aprimoramento do modelo estadual anteriormente desenvolvido no âmbito do Programa MS de Integridade – PMSI, instituído pelo Decreto Estadual nº 15.222, de 7 de maio de 2019. Embora o Decreto nº 16.582/2025 tenha revogado formalmente o Decreto nº 15.222/2019, seu art. 9º estabeleceu expressamente que os órgãos e as entidades que possuíssem relatórios da Controladoria-Geral do Estado decorrentes do PMSI deveriam dar continuidade à execução das ações definidas nos respectivos Planos de Ação, de acordo com os cronogramas estabelecidos. Desse modo, verifica-se uma relação de continuidade material entre o modelo anterior e a atual Política de *Compliance* Público, razão pela qual os diagnósticos, as vulnerabilidades, as recomendações e as medidas de

aprimoramento identificadas no processo de autoavaliação da ESCOLAGOV/MS permanecem relevantes e são incorporadas ao novo arranjo institucional.

A implantação e a implementação da PCP são regulamentadas pela Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2, de 14 de novembro de 2025, que estabelece as regras e as diretrizes aplicáveis aos seus eixos estruturantes, disciplina a atuação das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno, do Comitê Setorial de *Compliance* Público e do Grupo de Trabalho, bem como define as competências relacionadas à elaboração, à validação, à execução, ao monitoramento e à atualização dos Programas e Planos de Integridade. Entre as atribuições conferidas ao Comitê Setorial de *Compliance*, destacam-se o acompanhamento da implantação e da execução da PCP, o monitoramento das ações de integridade e de gestão de riscos, a promoção da integração entre as áreas institucionais, aprovação, validação, divulgação e a supervisão do Programa e do Plano de Integridade, inclusive de suas revisões e atualizações periódicas.

A mesma Resolução Conjunta atribui especial relevância à promoção contínua da cultura de integridade pública e de gestão de riscos, reconhecendo que a efetividade do *compliance* público não se restringe à edição de normas ou à instituição formal de instâncias administrativas, mas exige sua incorporação aos processos decisórios, às práticas de gestão e à atuação cotidiana dos servidores públicos.

Este documento observa, igualmente, a Resolução CGE/MS nº 144, de 27 de março de 2026, que aprovou o manual para elaboração de programas de integridade pública no âmbito do Poder Executivo Estadual, em consonância com o Decreto nº 16.582/2025, integrando, ainda, o marco normativo da Política o Decreto Estadual nº 16.751, de 24 de março de 2026, que estabelece a composição e o funcionamento do Comitê Setorial de *Compliance* Público.

No âmbito específico da ESCOLAGOV/MS, a estrutura institucional da Política de *Compliance* Público encontra-se igualmente materializada em instrumentos próprios de governança e gestão de riscos. A Deliberação CSC/ESCOLAGOV nº 001/2026, de 29 de abril de 2026, aprovou a Declaração de Apetite a Riscos da Fundação, ao passo que a Deliberação CSC/ESCOLAGOV nº 002/2026, da mesma data, aprovou a Política de Gestão de Riscos – PGR da ESCOLAGOV/MS. Ambos os atos foram aprovados pelo

Comitê Setorial de *Compliance* Público com fundamento na Portaria ESCOLAGOV nº 002/2026, de 13 de março de 2026.

Esses instrumentos integram a arquitetura institucional de governança da Fundação ao estabelecerem parâmetros para a identificação, análise, avaliação, priorização, tratamento e o monitoramento dos riscos que possam afetar o cumprimento dos objetivos institucionais. Consequentemente, a gestão de riscos não se apresenta como atividade apartada do Programa de Integridade, mas como dimensão estruturante do próprio sistema de *compliance* público, devendo orientar a definição de prioridades, bem como o acompanhamento das ações e o processo decisório institucional.

O presente Programa, portanto, não se restringe ao cumprimento formal das exigências normativas aplicáveis, constituindo-se em instrumento permanente de governança destinado ao fortalecimento da integridade institucional e ao aprimoramento contínuo da gestão pública. Para tanto, estabelece diretrizes, mecanismos e procedimentos voltados ao aperfeiçoamento dos controles internos, à identificação, à prevenção e ao tratamento dos riscos de integridade, ao fortalecimento da transparência, controle social, à promoção da conduta ética, à prevenção de conflitos de interesses e ao aprimoramento dos mecanismos de responsabilização. Nesse contexto, o Programa visa, igualmente, à consolidação de uma cultura organizacional fundamentada na integridade, na ética e na responsabilidade institucional, em observância aos princípios que regem a administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como à prevalência do interesse público, contribuindo para o fortalecimento da governança e para a melhoria contínua da atuação institucional.

Sua elaboração considera, de forma sistêmica e articulada, os resultados do diagnóstico de percepção dos servidores, os instrumentos de autoavaliação institucional, as ações decorrentes do Programa MS de Integridade, o Plano de Ação da ESCOLAGOV/MS, o Planejamento Estratégico 2024–2027, o Estatuto da Fundação, o Regimento Interno, a Política de Gestão de Riscos, a Declaração de Apetite a Riscos e as diretrizes de governança, monitoramento, avaliação e alcance de resultados adotadas nos instrumentos de gestão institucional. O Planejamento Estratégico da Fundação, inclusive, identifica como necessidades institucionais o aprimoramento dos processos, da comunicação

interna, dos indicadores e da integração entre as áreas, aspectos diretamente relacionados à maturidade da governança e do ambiente de integridade.

Desse modo, consideradas as finalidades institucionais e as competências legalmente atribuídas à ESCOLAGOV/MS, o Programa de Integridade assume dimensão estratégica que transcende os limites internos da Fundação, projetando seus efeitos sobre o conjunto de ações por ela desenvolvidas no âmbito da administração pública. Essa perspectiva decorre da própria natureza institucional da entidade, cujo Estatuto estabelece, entre suas finalidades, a formação, o treinamento e a qualificação profissional de servidores públicos comprometidos com os valores da ética, da democracia, da eficiência e da equidade, bem como a produção e a disseminação de conhecimentos relacionados às políticas públicas, à gestão pública e ao exercício da cidadania.

Sob essa perspectiva, a vocação educacional da ESCOLAGOV/MS confere à Fundação posição estratégica na promoção e na disseminação da cultura de integridade no âmbito da administração pública estadual. Por meio de ações de formação, capacitação, aperfeiçoamento profissional e desenvolvimento institucional, a entidade poderá fomentar a construção e a difusão de conhecimentos, valores, competências e boas práticas relacionados à ética pública, à governança, à gestão de riscos, à transparência, à prevenção da corrupção, do assédio e da discriminação, à prevenção e ao tratamento de conflitos de interesses, bem como aos demais temas que integram o campo do *compliance* público. A abrangência de sua atuação permite, ainda, que tais ações alcancem não apenas os servidores públicos estaduais, mas também os municípios e as instituições parceiras contempladas pelas iniciativas educacionais promovidas pela Fundação.

O Programa de Integridade da ESCOLAGOV/MS assume, portanto, dupla dimensão institucional, na medida em que, de um lado, se constitui como instrumento permanente de governança, integridade e conformidade, destinado a orientar condutas, fortalecer os mecanismos de controle interno, prevenir e tratar riscos de integridade e promover o contínuo aprimoramento dos processos de gestão e, de outro, reveste-se de caráter estratégico ao favorecer a incorporação e a disseminação de princípios, valores e práticas de integridade no âmbito da administração pública. Essa dupla dimensão, intrinsecamente vinculada à natureza educacional e às competências institucionais da Fundação, amplia o alcance do Programa para além de sua esfera organizacional interna e reafirma o papel

da ESCOLAGOV/MS na formação e no desenvolvimento dos servidores públicos, bem como na consolidação de uma cultura administrativa pautada pela ética, pela integridade, pela transparência, pela responsabilidade e pela eficiência, contribuindo, desse modo, para o aperfeiçoamento da governança pública, para a qualificação da atuação estatal, para a geração de valor público e para o fortalecimento da confiança da sociedade nas instituições públicas.

1. CONHECENDO A FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MS

1.1 Institucional

A Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS, autorizada pela Lei Estadual nº 2.155, de 26 de outubro de 2000 e instituída pelo Decreto Estadual nº 10.343, de 27 de abril de 2001, em conformidade com a autorização conferida pela Lei Estadual nº 2.155, de 26 de outubro de 2000, constitui entidade dotada de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sediada na capital do Estado de Mato Grosso do Sul, onde mantém seu foro.

A conformação jurídico-institucional da Fundação, assim como a delimitação de suas finalidades, encontra-se estabelecida em seu Estatuto, aprovado pelo Decreto Estadual nº 16.438, de 20 de maio de 2024, cujo art. 1º, ao circunscrever o campo de atuação da ESCOLAGOV/MS, explicita não apenas às atribuições que lhe são legalmente conferidas, mas também os valores e os fundamentos que orientam o exercício de sua missão institucional, nos seguintes termos:

> Art. 1º A Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), instituída pelo Decreto nº 10.343, de 27 de abril de 2001, conforme autorização constante na Lei nº 2.155, de 26 de outubro de 2000, entidade de personalidade jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, sede e foro na Capital do Estado, tem como finalidades:
> I - a execução de programas de formação, treinamento, qualificação profissional, educação superior e pesquisa nas mais variadas áreas de abrangência do ensino, nas modalidades presencial e ensino a distância, voltados à modernização e à gestão eficiente dos serviços públicos;
> II - a qualificação profissional de agentes públicos que, comprometidos com os valores da ética, da democracia, da eficiência e da equidade, sejam capazes de exercer as funções de formulação de diretrizes e políticas governamentais, implementação e gerenciamento dessas políticas e prestação de serviços públicos;
> III - a integração institucional entre o Governo do Estado e a sociedade;
> IV - a produção e a difusão de ideias e de conhecimentos sobre políticas públicas, gestão social e cidadania;
> V - a formação de novas lideranças da sociedade civil, para que possam intervir, com conhecimento de causa, no debate público sobre as questões de Estado;
> VI - a proposição de políticas e de projetos de desenvolvimento dos recursos humanos visando à melhoria da gestão pública.

A leitura articulada dessas disposições evidencia que a missão institucional da ESCOLAGOV/MS ultrapassa a dimensão estritamente formativa, uma vez que congrega atribuições relacionadas à qualificação dos servidores públicos, à produção e à circulação do conhecimento, à modernização administrativa, ao desenvolvimento das capacidades institucionais e à interlocução entre o Estado e a sociedade. Trata-se, portanto, de um campo de atuação cuja amplitude situa a Fundação em posição estratégica no processo de aperfeiçoamento da administração pública estadual, sobretudo por associar a formação profissional ao compromisso expresso com os valores da ética, da democracia, da eficiência e da equidade.

A centralidade conferida a esses valores pelo próprio Estatuto estabelece estreita convergência entre as finalidades institucionais e os fundamentos que orientam a integridade pública, de modo que a implementação do Programa de Integridade não se configura como iniciativa meramente acessória ao exercício de suas competências, mas como desdobramento coerente de sua missão institucional. Ao incorporar a integridade às práticas de governança e, simultaneamente, às ações de formação, qualificação e desenvolvimento promovidas pela Fundação, o programa amplia sua capacidade de contribuir para a consolidação de padrões éticos de atuação, para o aprimoramento da gestão pública e para o fortalecimento de uma cultura institucional comprometida com a prevalência do interesse público.

Tal orientação encontra-se igualmente consubstanciada no Planejamento Estratégico 2024–2027 da Fundação, cujas prioridades institucionais compreendem a gestão e a eficiência, a formação presencial, a educação digital e a inovação, a interiorização e o fortalecimento de parcerias, bem como a formação avançada e o desenvolvimento institucional. A definição dessas prioridades, longe de constituir um conjunto isolado de diretrizes, traduz, no plano estratégico, as finalidades que conformam a atuação da ESCOLAGOV/MS, estabelecendo uma relação de convergência entre sua missão institucional, os objetivos que orientam o desenvolvimento de suas ações e o compromisso permanente com a qualificação dos servidores públicos e com o aperfeiçoamento da gestão pública. Delineia-se, assim, uma atuação institucional fundada na articulação entre formação, inovação, eficiência e desenvolvimento, por meio da qual a Fundação reafirma

sua função estratégica no fortalecimento das capacidades institucionais da administração pública Estadual.

A identidade estratégica da ESCOLAGOV/MS encontra-se consubstanciada em sua missão, visão e valores institucionais, elementos que, articulados entre si, conferem unidade e direcionamento à atuação da Fundação, orientando a formulação de seu planejamento, a definição de prioridades, o desenvolvimento das ações institucionais e a consecução dos objetivos estratégicos. Ao expressarem, respectivamente, a razão de ser da instituição, a posição que almeja consolidar e os princípios que fundamentam e orientam suas práticas e decisões, esses referenciais constituem pressupostos essenciais para o alinhamento entre a missão institucional, a atuação administrativa e os resultados que a ESCOLAGOV/MS se propõe a alcançar, assim definidos:

Missão: Promover, coordenar e executar as políticas de formação voltadas ao desenvolvimento dos agentes públicos, à efetividade da gestão pública, à inovação e à promoção da cidadania;

Visão: Ser reconhecida como um ambiente de excelência no desenvolvimento de competências e habilidades, socialização de saberes, geração de conhecimento e transformação social;

Valores: Ética; Transparência; Equidade; Valorização dos Agentes Públicos; Inovação; Qualidade dos Serviços; Resolução de Problemas; Responsabilidade Social; Trabalho em Equipe; Compromisso com a Excelência dos Resultados.

Tais elementos constituem referenciais para a atuação institucional e reforçam o compromisso da Fundação com a ética, a transparência, a eficiência, a inovação, a valorização dos servidores públicos e a geração de resultados voltados ao interesse público.

1.2 Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional vigente da ESCOLAGOV/MS encontra-se estabelecida no art. 5º de seu Estatuto, aprovado pelo Decreto Estadual nº 16.438, de 20 de maio de 2024,

que define a organização administrativa da Fundação e dispõe sobre a constituição e a distribuição de suas instâncias institucionais. Nos termos do referido dispositivo, a estrutura da entidade compreende órgão colegiado de deliberação superior, unidade de direção superior, unidades de assessoramento direto e imediato, bem como unidades de gestão e de execução operacional, organizadas de forma a assegurar o adequado exercício das competências institucionais e o funcionamento articulado de suas diferentes áreas de atuação.

A estrutura básica compreende:

I – Órgão colegiado de deliberação superior:

a) Conselho de Administração.

II – Unidade de direção superior:

a) Diretoria da Presidência.

III – Unidades de assessoramento direto e imediato:

a) Coordenadoria Jurídica Residual das Entidades Públicas – CJUR-RESIDUAL;

b) Assessoria;

c) Unidade Seccional de Controle Interno;

d) Laboratório de Eficiência e Inovação na Gestão de Mato Grosso do Sul – LAB-GEIMS.

IV – Unidades de gestão e de execução operacional:

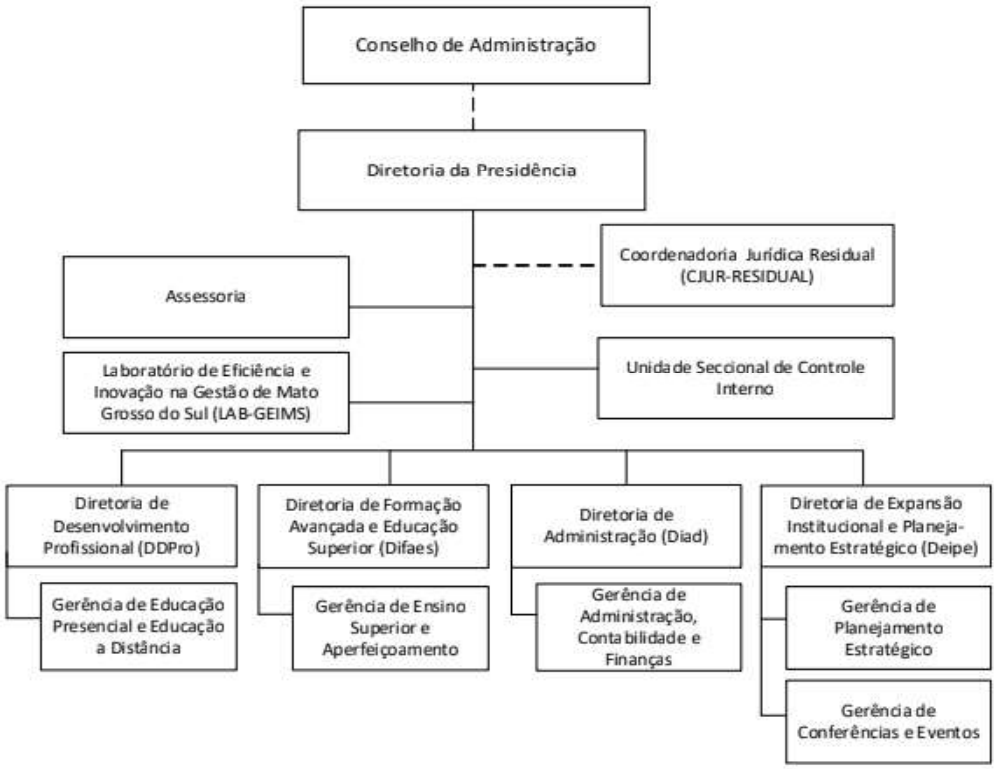
a) Diretoria de Desenvolvimento Profissional – DDPro, à qual se vincula a Gerência de Educação Presencial e Educação a Distância;

b) Diretoria de Formação Avançada e Educação Superior – DIFAES, à qual se vincula a Gerência de Ensino Superior e Aperfeiçoamento;

c) Diretoria de Administração – DIAD, à qual se vincula a Gerência de Administração, Contabilidade e Finanças;

d) Diretoria de Expansão Institucional e Planejamento Estratégico – DEIPE, à qual se vinculam a Gerência de Planejamento Estratégico e a Gerência de Conferências e Eventos.

A estrutura organizacional da ESCOLAGOV/MS encontra-se igualmente representada no organograma constante do Anexo II do Decreto Estadual nº 16.438/2024, respectivamente:



Fonte: https://www.escolagov.ms.gov.br/wp-content/uploads/2024/05/Estatuto-ESCOLAGOV_2024.pdf

Logo visualiza-se a disposição hierárquica das unidades que compõem a Fundação e suas respectivas vinculações à Diretoria da Presidência e às demais diretorias, em conformidade com a organização administrativa estabelecida pelo Estatuto vigente.

1.3 Competências Institucionais

No âmbito de sua atuação educacional, compete à Fundação prestar serviços de formação, treinamento, qualificação de pessoal e educação superior, nas modalidades presencial e a distância, destinados à administração pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual, analisar e emitir parecer técnico acerca de propostas de capacitação, formação continuada, graduação e pós-graduação apresentadas pelas unidades gestoras do Poder Executivo Estadual, quando tais iniciativas envolverem financiamento com recursos do Tesouro Estadual.

A dimensão estratégica da atuação institucional compreende, por sua vez, a implementação, o desenvolvimento e a supervisão de atividades relacionadas à expansão institucional e ao planejamento estratégico, orientadas ao crescimento sustentável da Fundação e à necessária convergência de suas ações com os objetivos estratégicos do Governo do Estado. Tal competência reforça a inserção da ESCOLAGOV/MS no processo de desenvolvimento institucional da administração pública, ao associar a qualificação dos servidores públicos ao planejamento, à inovação e ao aprimoramento permanente das capacidades organizacionais do Estado.

No que concerne especificamente à formação e ao desenvolvimento profissional, as atribuições encontram-se distribuídas entre unidades especializadas, em consonância com a natureza e a complexidade das ações educacionais desenvolvidas. À Diretoria de Desenvolvimento Profissional – DDPro incumbe promover a qualificação e a formação dos servidores públicos mediante a organização e a gestão de cursos de curta e média duração, compreendendo palestras, *workshops* e outras atividades educacionais com carga horária de até 120 horas/aula. À Diretoria de Formação Avançada e Educação Superior – DIFAES, por sua vez, compete executar programas e coordenar cursos de graduação, pós-graduação e aperfeiçoamento com carga horária a partir de 120 horas/aula, destinados aos servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, assegurando a oferta de percursos formativos de maior complexidade e aprofundamento acadêmico-profissional.

Consideradas em sua integralidade, as competências atribuídas à ESCOLAGOV/MS revelam uma configuração institucional que ultrapassa a oferta estrita de ações educacionais, na medida em que congrega formação e desenvolvimento profissional, articulação e cooperação interinstitucional, desenvolvimento gerencial, educação superior, planejamento estratégico e fortalecimento das capacidades da administração pública Estadual. Essa amplitude funcional consolida a Fundação como instância estratégica de formação, desenvolvimento e produção de conhecimentos aplicados à gestão pública, conferindo-lhe papel relevante na qualificação dos servidores públicos, no aprimoramento das práticas administrativas e na construção de uma atuação estatal progressivamente mais eficiente, integrada e orientada à consecução do interesse público.

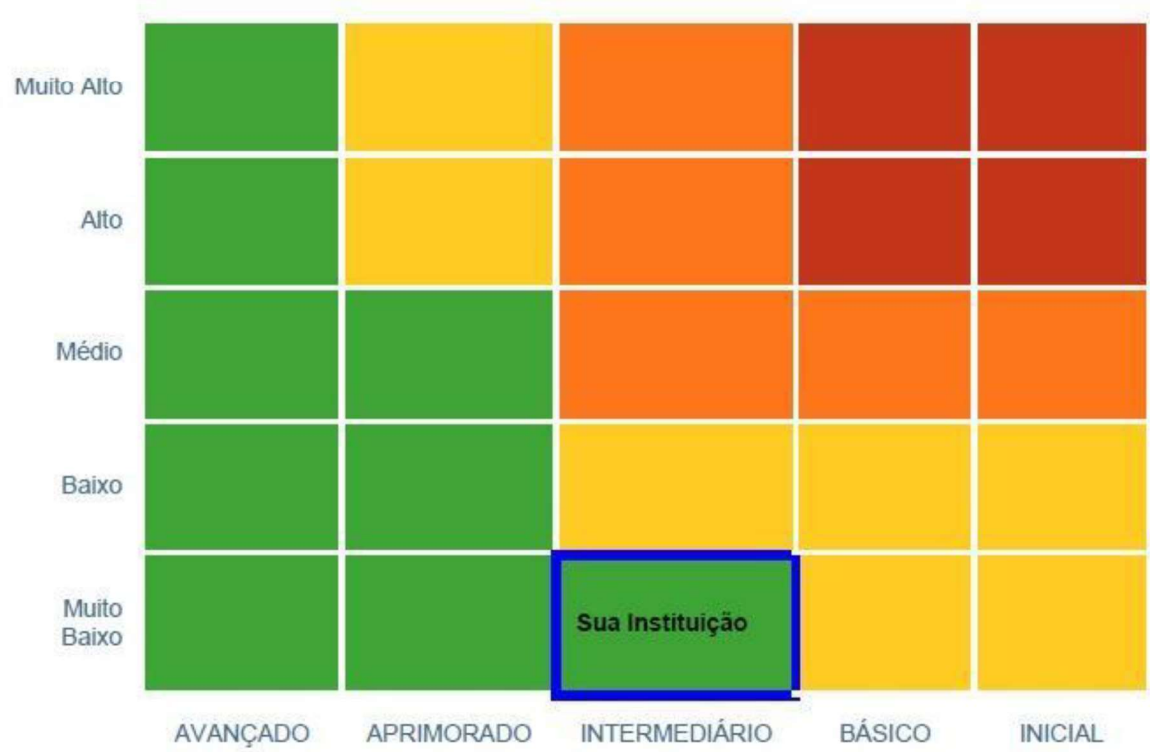
2. AMBIENTE DE INTEGRIDADE

2.1 Instrumentos utilizados para verificação

O diagnóstico do ambiente de integridade da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS foi realizado mediante a utilização integrada de instrumentos de avaliação e autoavaliação, selecionados com a finalidade de identificar o estágio de desenvolvimento das práticas institucionais relacionadas à integridade pública, bem como reconhecer vulnerabilidades, riscos, oportunidades de aprimoramento e aspectos que demandam tratamento prioritário. Entre os instrumentos utilizados, destaca-se o "Questionário de Diagnóstico da Integridade Pública", aplicado por meio eletrônico e de forma anônima aos servidores públicos da Fundação. O instrumento foi estruturado em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGE/MS e com os eixos que integram a Política de *Compliance* Público do Poder Executivo Estadual, permitindo aferir a percepção dos participantes acerca de aspectos relacionados à ética e à conduta, à governança, à integridade institucional, à gestão de riscos, aos controles internos, à transparência, à comunicação, ao ambiente organizacional e à segurança para o relato de irregularidades. A aplicação anônima do questionário buscou assegurar maior liberdade e confiabilidade às manifestações dos participantes, favorecendo a obtenção de informações capazes de representar, de maneira mais fidedigna, a percepção interna acerca do ambiente de integridade e das práticas adotadas pela instituição.

De forma complementar, adotou-se o "Checklist de Autoavaliação da Integridade Pública", instrumento disponibilizado pela Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGE/MS e preenchido pelo Grupo de Trabalho responsável pela elaboração do Programa de Integridade da ESCOLAGOV/MS. A aplicação desse instrumento possibilitou a realização de diagnóstico sistematizado dos mecanismos, procedimentos e práticas institucionais existentes, permitindo aferir o estágio de implementação das medidas de integridade, identificar eventuais lacunas e fragilidades e, a partir dos resultados obtidos, estabelecer prioridades para o aprimoramento das ações de prevenção, detecção, tratamento e monitoramento dos riscos à integridade.

A análise foi igualmente subsidiada pelos resultados da avaliação realizada no âmbito do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC, referentes ao ciclo de 2025, metodologia de aplicação do TCE, e considerado como fonte complementar de diagnóstico e parâmetro externo para a apreciação da maturidade institucional quanto a aderência de boas práticas, combate a fraude e a corrupção. Segue abaixo relatório de diagnóstico da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul:



Fonte: https://pnpc.tcu.gov.br/sobre-o-programa/

A incorporação desses resultados ao processo de elaboração do Programa de Integridade amplia a perspectiva analítica adotada, ao permitir o cotejamento das práticas institucionais existentes com referenciais voltados ao aprimoramento dos mecanismos de prevenção à corrupção e ao fortalecimento da integridade nas organizações públicas. Nesse sentido, os resultados do PNPC não são considerados de forma isolada, mas articulados aos demais instrumentos de diagnóstico e avaliação institucional, constituindo subsídio para a identificação de oportunidades de aperfeiçoamento e para o

direcionamento das medidas destinadas ao fortalecimento da governança, da integridade, da transparência, da gestão de riscos e dos controles internos. Essa abordagem integrada favorece uma compreensão mais consistente do estágio de desenvolvimento institucional da Fundação e contribui para que as ações previstas no Programa de Integridade sejam definidas a partir de evidências, vulnerabilidades identificadas e necessidades concretas de aprimoramento.

A adoção conjunta desses instrumentos possibilitou uma análise integrada e baseada em evidências do ambiente de integridade da ESCOLAGOV/MS, articulando a percepção dos servidores públicos, a autoavaliação institucional, os referenciais externos de maturidade e a análise documental. Os resultados obtidos constituíram subsídio para a identificação e a priorização dos riscos e vulnerabilidades institucionais, bem como para a definição das medidas e ações que integram o Programa de Integridade.

Sob essa perspectiva, o diagnóstico encontra-se alinhado aos princípios e às diretrizes estabelecidos pela Política de *Compliance* Público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, na medida em que subsidia a estruturação das ações de integridade e de gestão de riscos a partir da compreensão sistematizada da realidade institucional. Tal abordagem favorece a identificação de vulnerabilidades e de oportunidades de aprimoramento, orienta a adoção de medidas preventivas, contribui para o fortalecimento dos mecanismos de controle e fomenta o aperfeiçoamento contínuo das práticas de governança pública, de modo a conferir maior consistência, efetividade e aderência institucional às ações desenvolvidas no âmbito da ESCOLAGOV/MS.

2.2 Resultados

Os resultados do diagnóstico evidenciam a existência de condições institucionais favoráveis ao fortalecimento e à consolidação de uma cultura organizacional orientada pela integridade, sem, contudo, afastar a necessidade de aperfeiçoamento e de maior institucionalização dos mecanismos de governança, ética, comunicação, gestão de riscos e controle. Entre os aspectos positivos identificados, destaca-se o elevado grau de conhecimento dos respondentes acerca das rotinas inerentes às funções desempenhadas, uma vez que 32 dos 33 participantes declararam conhecê-las. De igual modo, 30

respondentes reconheceram o compromisso da Alta Administração com a ética e a integridade, enquanto a totalidade dos participantes (33) manifestou essa mesma percepção em relação às respectivas chefias imediatas. Ademais, 29 respondentes identificaram coerência entre os valores institucionais e as práticas cotidianas, e 32 declararam possuir conhecimento acerca das disposições relacionadas à proteção de dados pessoais. Em conjunto, esses resultados revelam aspectos relevantes para a consolidação de um ambiente institucional pautado por princípios éticos, responsabilidade funcional e conformidade.

Não obstante os aspectos favoráveis identificados, o diagnóstico também revelou oportunidades de aprimoramento relacionadas, sobretudo, à disseminação, à formalização e à institucionalização dos mecanismos de integridade. Dos 33 pesquisados, 17 declararam conhecer a existência de plano de ação referente ao Programa MS de Integridade, e 25 informaram ter recebido orientações acerca dos padrões de conduta e de comportamento ético esperados no ambiente institucional. No que concerne à gestão de riscos, 16 participantes afirmaram ter conhecimento de trabalhos desenvolvidos pela Fundação nessa área, enquanto 9 declararam desconhecer a realização de iniciativas dessa natureza. Identificou-se, ainda, reduzido grau de reconhecimento institucional da Comissão de Ética, resultado que evidencia a necessidade de fortalecer sua atuação mediante adequada regulamentação, estruturação e divulgação de suas competências e atribuições, de modo a assegurar sua efetiva inserção na estrutura de integridade da ESCOLAGOV/MS.

O levantamento evidenciou, igualmente, a necessidade de ampliar a divulgação dos canais oficiais destinados ao recebimento de manifestações e de fortalecer a percepção de segurança institucional associada à comunicação de eventuais irregularidades. Embora 24 pesquisados tenham declarado sentir-se seguros para formalizar uma denúncia, 22 informaram que, diante da identificação de uma irregularidade, recorreriam inicialmente à chefia imediata, enquanto apenas 7 utilizavam, de forma direta, o canal oficial disponibilizado para essa finalidade. Os dados sugerem, portanto, a necessidade de ampliar o conhecimento acerca dos canais institucionais existentes, de suas finalidades e dos procedimentos adequados para sua utilização.

No que se refere às situações de assédio e discriminação, 13 respondentes declararam compreender os conceitos relacionados a essas condutas, mas afirmaram desconhecer os canais oficiais disponíveis para a formalização de denúncias no âmbito da ESCOLAGOV/MS. Outros 4 participantes informaram não possuir clareza suficiente quanto à caracterização dessas práticas e aos procedimentos institucionais adequados para seu tratamento. Esses resultados evidenciam a pertinência de ações permanentes e articuladas de orientação, comunicação, sensibilização e capacitação, especialmente voltadas à prevenção do assédio e da discriminação, à adequada identificação dessas condutas e à divulgação dos mecanismos institucionais de acolhimento, orientação e encaminhamento de manifestações.

A análise integrada dos resultados permite concluir que a ESCOLAGOV/MS dispõe de fundamentos institucionais relevantes para o desenvolvimento de sua política de integridade, especialmente no que se refere à percepção do compromisso das lideranças, ao conhecimento das rotinas funcionais e à aderência aos valores institucionais. Ao mesmo tempo, os aspectos identificados como passíveis de aprimoramento oferecem subsídios objetivos para o planejamento e a priorização das ações do Programa de Integridade, particularmente aquelas relacionadas ao fortalecimento da governança, à gestão de riscos, à atuação da Comissão de Ética, à prevenção do assédio e da discriminação e à ampliação do conhecimento e da confiança nos canais oficiais de manifestação.

2.3 Objetivos do Programa de Integridade

O Programa de Integridade da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS encontra-se alinhado às diretrizes estabelecidas pela Política de *Compliance* Público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul e às atribuições da Controladoria Geral do Estado por meio da Diretoria-Geral de Governança e *Compliance*, especialmente no que concerne ao fortalecimento do ambiente ético e institucional, à promoção da integridade, à gestão de riscos, à padronização de procedimentos, à disseminação de conhecimentos e ao aperfeiçoamento contínuo das práticas de governança e *compliance*.

Sob essa perspectiva, os objetivos do Programa foram estruturados de modo a conferir concretude, no âmbito da ESCOLAGOV/MS, às diretrizes estaduais de governança e *compliance*, consideradas as competências legais e institucionais da Fundação, sua estrutura organizacional e, particularmente, sua vocação educacional. Pretende-se, com isso, consolidar a integridade como valor permanente e transversal da gestão, incorporando-a aos processos decisórios e às práticas administrativas mediante a articulação entre prevenção, orientação, transparência, controle, responsabilização, gestão de riscos e desenvolvimento institucional.

Em consonância com Política de Compliance Público (PCP), especialmente aquelas relacionadas ao fomento da cultura de governança pública e *compliance*, ao fortalecimento do ambiente ético e de integridade, à promoção da gestão de riscos, à padronização de procedimentos, à disseminação de conhecimentos e ao contínuo aperfeiçoamento dos programas de integridade, estabelecem-se como objetivos do Programa de Integridade da ESCOLAGOV/MS:

a) Fortalecer o comprometimento da Alta Administração e consolidar as instâncias de ética, governança e *compliance*, assegurando respaldo institucional, definição clara de competências e responsabilidades, adequada articulação entre as instâncias envolvidas e continuidade das ações destinadas à promoção da integridade no âmbito da Fundação;

b) Integrar a governança, o planejamento, a gestão de riscos e os controles internos aos processos de gestão e de tomada de decisão, de modo a favorecer uma atuação institucional coordenada, preventiva e orientada ao alcance dos objetivos estratégicos, à adequada aplicação dos recursos públicos e ao aprimoramento da capacidade institucional;

c) Ampliar a transparência ativa, fortalecer a divulgação dos canais oficiais de manifestação e fomentar o controle social**,** mediante a ampliação do acesso às informações institucionais, o estímulo à participação social e o fortalecimento dos mecanismos destinados à prevenção, à identificação e ao adequado encaminhamento de eventuais irregularidades;

d) Aperfeiçoar os procedimentos de prevenção, apuração e responsabilização**,** em observância à legislação aplicável e aos princípios da segurança jurídica, mediante a padronização de fluxos, a definição de competências e responsabilidades e a adoção de

procedimentos capazes de conferir maior uniformidade, previsibilidade e efetividade à atuação institucional;

e) Atualizar, disseminar e fortalecer os padrões institucionais de ética e conduta, com ênfase na prevenção de conflitos de interesses, favorecimentos indevidos, desvios de finalidade e demais situações suscetíveis de comprometer a imparcialidade, a legalidade, a moralidade e a integridade das decisões e dos atos administrativos;

f) Consolidar uma cultura institucional permanente de integridade, por meio de ações sistemáticas de comunicação, sensibilização, orientação e capacitação, de modo a favorecer a compreensão, a internalização e a aplicação dos princípios éticos e das boas práticas de governança e *compliance* por gestores, servidores e demais colaboradores que atuem no âmbito da Fundação;

g) Prevenir, identificar, avaliar, tratar e monitorar os riscos de integridade de maneira contínua e progressiva, incorporando a gestão de riscos aos processos institucionais e aos mecanismos de planejamento e controle, bem como promovendo a avaliação periódica da efetividade das medidas adotadas, em consonância com as metodologias, orientações e boas práticas fomentadas pela Controladoria-Geral do Estado;

h) Potencializar a vocação educacional da ESCOLAGOV/MS como instrumento estratégico de disseminação da cultura de integridade, mediante a promoção de ações formativas relacionadas à ética pública, à gestão de riscos, à governança, ao *compliance* e às boas práticas de gestão pública, destinadas tanto aos servidores públicos do Poder Executivo Estadual quanto, no âmbito de suas competências e possibilidades de atuação, aos municípios e demais instituições alcançadas pelas ações educacionais da Fundação.

À luz desses objetivos, o Programa de Integridade da ESCOLAGOV/MS ultrapassa a dimensão estritamente procedimental da conformidade administrativa, inserindo-se em uma perspectiva mais abrangente de fortalecimento da governança pública, prevenção e tratamento de riscos, promoção da ética e consolidação de uma cultura institucional orientada pela integridade. Sua implementação deverá contribuir para o aperfeiçoamento dos processos organizacionais, para o fortalecimento dos mecanismos de prevenção e controle, para a qualificação da tomada de decisão e para a melhoria contínua da gestão,

em consonância com os princípios que regem a administração pública e com a necessária prevalência do interesse público.

Ao articular seus objetivos às diretrizes estaduais de governança e *compliance* e às competências que caracterizam sua atuação institucional, a ESCOLAGOV/MS reafirma uma dupla dimensão de sua participação na Política de *Compliance* Público: de um lado, como entidade responsável pela implementação e pelo aprimoramento de seus próprios mecanismos de integridade; de outro, em razão de sua natureza e vocação educacional, como agente estratégico de formação, sensibilização e disseminação de conhecimentos e boas práticas no âmbito da administração pública de Mato Grosso do Sul. Essa atuação amplia o alcance institucional do Programa e reforça o papel da Fundação na promoção de uma gestão pública ética, responsável, transparente e orientada à geração de valor público.

2.4 Estrutura de Governança e de Gestão do Programa de Integridade

A efetividade do Programa de Integridade da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS pressupõe a existência de uma estrutura de governança e gestão adequadamente definida, capaz de assegurar a delimitação de competências e responsabilidades, a articulação entre as instâncias envolvidas e o estabelecimento de mecanismos destinados à coordenação, à execução, ao acompanhamento, ao monitoramento e à avaliação das ações de integridade e de gestão de riscos. Essa estrutura constitui elemento essencial para conferir organicidade ao Programa, assegurar a continuidade de suas ações e favorecer sua incorporação aos processos decisórios e às práticas institucionais da Fundação.

A estrutura de governança e gestão do Programa observa as disposições do Decreto Estadual nº 16.582, de 10 de março de 2025, que instituiu a Política de Compliance Público – PCP no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como da Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2, de 14 de novembro de 2025, que estabelece regras e diretrizes para a implantação e a implementação de seus eixos estruturantes. De observância obrigatória pelos órgãos e pelas entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, a PCP estrutura-se a partir dos eixos de

Integridade Gestão de Riscos, os quais devem ser incorporados, de forma sistemática e articulada, aos mecanismos de governança e aos processos de gestão institucional.

No âmbito da ESCOLAGOV/MS, a governança do Programa organiza-se de maneira integrada e multinível, de modo a estabelecer adequada articulação entre o direcionamento estratégico, a execução das ações e os mecanismos de acompanhamento e avaliação. Essa configuração permite que as diretrizes institucionais sejam desdobradas em responsabilidades, ações, instrumentos de execução, evidências e resultados passíveis de aferição, favorecendo a rastreabilidade das medidas implementadas e a avaliação de sua efetividade.

As instâncias que integram essa estrutura exercem atribuições específicas, interdependentes e complementares, observadas as competências estabelecidas no Estatuto da Fundação, nos atos normativos internos e na legislação estadual aplicável. A definição clara dos papéis institucionais busca evitar sobreposições ou lacunas de responsabilidade, fortalecer a coordenação entre as unidades envolvidas e assegurar que as ações previstas no Programa sejam conduzidas de maneira articulada, contínua e coerente com os objetivos institucionais.

Nessa perspectiva, a estrutura de governança e gestão busca assegurar a integração do Programa de Integridade ao planejamento estratégico, à gestão de riscos, aos controles internos e aos demais processos organizacionais da ESCOLAGOV/MS. Pretende-se, assim, evitar a constituição de estruturas paralelas ou dissociadas da dinâmica administrativa da Fundação, privilegiando a incorporação da integridade aos processos decisórios, às rotinas de trabalho e às práticas ordinárias de gestão.

A adoção desse modelo contribui para que a integridade seja compreendida não como atividade isolada ou de responsabilidade exclusiva de determinada unidade administrativa, mas como dimensão transversal da governança institucional, compartilhada pelas diferentes instâncias e incorporada ao exercício das competências organizacionais. Desse modo, a estrutura estabelecida oferece suporte à implementação, ao monitoramento e ao aperfeiçoamento contínuo do Programa, favorecendo sua consolidação como instrumento permanente de prevenção de riscos, fortalecimento dos controles e aprimoramento da governança pública.

2.4.1 Da Alta Administração

A Alta Administração ocupa posição central na estrutura de governança do Programa de Integridade da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS, cabendo-lhe exercer a liderança institucional necessária à consolidação de uma cultura organizacional orientada pela ética, pela integridade, pela transparência, pela responsabilidade, pela gestão de riscos e pela prevalência do interesse público. Sua atuação constitui elemento determinante para conferir legitimidade, efetividade e sustentabilidade às medidas de integridade adotadas pela Fundação, na medida em que o comprometimento das instâncias superiores influencia diretamente a incorporação desses valores aos processos decisórios, às práticas de gestão e às condutas individuais e coletivas.

O compromisso da Alta Administração com a integridade deve ser inequívoco, permanente e perceptível em todos os níveis da organização, manifestando-se tanto nas decisões institucionais quanto nas práticas cotidianas de gestão. Não se trata, portanto, de responsabilidade circunscrita à aprovação formal do Programa, do Plano de Integridade ou dos demais instrumentos que lhes dão suporte, mas de atuação contínua destinada a assegurar que as diretrizes neles estabelecidas sejam efetivamente incorporadas ao funcionamento institucional.

Esse comprometimento pressupõe a adoção de postura coerente com os princípios e valores que orientam a administração pública, de modo que a atuação dos dirigentes constitua referência concreta para os demais servidores públicos. A liderança pelo exemplo representa importante mecanismo de fortalecimento da cultura de integridade, pois demonstra, no plano das práticas institucionais, que os padrões éticos e de conformidade estabelecidos pela organização são aplicáveis indistintamente a todos os níveis hierárquicos.

Compete, ainda, à Alta Administração proporcionar condições institucionais adequadas à implementação e à continuidade do Programa de Integridade, assegurando, no âmbito de suas competências e consideradas as disponibilidades institucionais, os recursos, o apoio administrativo, a articulação entre as unidades e os mecanismos necessários ao desenvolvimento das ações planejadas. Cabe-lhe, igualmente, atuar na superação de

obstáculos de natureza estratégica ou institucional que possam comprometer a implementação das medidas de integridade e de gestão de riscos.

A atuação da Alta Administração deve assegurar, ademais, que a integridade e a gestão de riscos não sejam tratadas como atividades isoladas ou dissociadas da gestão institucional, mas incorporadas ao planejamento estratégico, à definição de prioridades, aos processos decisórios e aos mecanismos de acompanhamento e avaliação da ESCOLAGOV/MS. Essa integração permite que riscos à integridade sejam considerados previamente à adoção de decisões relevantes e que as medidas de prevenção, controle e tratamento sejam compatíveis com os objetivos e as responsabilidades institucionais.

No âmbito do Programa de Integridade, compete à Alta Administração:

a) promover, apoiar e conferir respaldo institucional à implantação, à implementação, à manutenção e ao aperfeiçoamento contínuo do Programa de Integridade e de seus respectivos instrumentos, assegurando sua inserção nas práticas de governança e gestão da ESCOLAGOV/MS;

b) demonstrar, de forma expressa, contínua e inequívoca, seu comprometimento com a ética, a integridade pública, a transparência, a conformidade, a gestão de riscos e os controles internos, contribuindo para que esses valores sejam reconhecidos como elementos permanentes da cultura organizacional;

c) atuar como referência de conduta ética e de integridade, observando, em suas decisões e comportamentos, os princípios, os valores e os padrões de conduta estabelecidos pela administração pública e pela ESCOLAGOV/MS, de modo a fortalecer a liderança pelo exemplo;

d) assegurar, no âmbito de suas competências, condições institucionais adequadas ao funcionamento das instâncias responsáveis pela governança, coordenação, execução, acompanhamento e monitoramento do Programa de Integridade, resguardadas a autonomia técnica, a segregação de funções e as competências específicas de cada instância;

e) proporcionar o apoio institucional necessário à execução das ações previstas no Plano de Integridade, promovendo, quando necessário, a articulação entre as unidades organizacionais e a superação de obstáculos que possam comprometer o cumprimento dos objetivos, das metas e dos prazos estabelecidos;

f) assegurar a integração das diretrizes de integridade, governança, gestão de riscos e controles internos ao planejamento estratégico, aos processos de trabalho, aos mecanismos de tomada de decisão e às prioridades institucionais da ESCOLAGOV/MS;

g) considerar, nos processos decisórios de natureza estratégica, informações relacionadas aos riscos institucionais e aos riscos à integridade, de modo a subsidiar decisões fundamentadas, preventivas e compatíveis com os objetivos da Fundação e com o interesse público;

h) deliberar, no âmbito de suas competências, sobre diretrizes, políticas, instrumentos, prioridades e ações estratégicas relacionadas ao Programa de Integridade e à gestão de riscos, observadas as competências atribuídas às demais instâncias de governança;

i) promover ambiente institucional favorável à comunicação responsável de irregularidades, desvios éticos, conflitos de interesses e demais situações que possam representar riscos à integridade, contribuindo para o fortalecimento dos canais institucionais competentes e para a observância das garantias e salvaguardas previstas na legislação aplicável;

j) apoiar e incentivar ações permanentes de comunicação, sensibilização, orientação e capacitação destinadas à disseminação dos princípios e valores relacionados à ética, à integridade, à governança, à gestão de riscos e aos controles internos;

k) acompanhar, em nível estratégico, a implementação do Programa e do Plano de Integridade, tomando conhecimento dos resultados, dos indicadores, das dificuldades relevantes, dos riscos identificados e das medidas adotadas pelas instâncias competentes;

l) apreciar os resultados do monitoramento e das avaliações do Programa de Integridade que lhe forem submetidos pelas instâncias competentes e determinar, no âmbito de suas atribuições, a adoção das providências necessárias à correção de fragilidades, ao tratamento de riscos relevantes e ao aperfeiçoamento dos mecanismos institucionais de integridade;

m) assegurar que situações relevantes capazes de comprometer a efetividade do Programa de Integridade recebam tratamento institucional adequado e tempestivo, respeitadas as competências das unidades responsáveis pela análise, apuração, controle ou responsabilização; e

n) promover a melhoria contínua da estrutura de governança, integridade, gestão de riscos e controles internos da ESCOLAGOV/MS, considerando os resultados do monitoramento, das avaliações institucionais, dos diagnósticos de integridade, das recomendações dos órgãos de controle e das demais fontes de informação pertinentes.

A atuação da Alta Administração deve ser exercida em consonância com a estrutura de governança estabelecida para o Programa, preservando-se as atribuições específicas do Comitê Setorial de *Compliance* Público, da Unidade Seccional de Controle Interno – USCI, da Comissão de Ética e das unidades organizacionais responsáveis pela execução das ações previstas no Plano de Integridade. O exercício da liderança institucional não pressupõe a concentração das funções de execução, monitoramento e controle, mas, ao contrário, requer a definição clara de responsabilidades, a adequada segregação de funções e a articulação coordenada entre as diferentes instâncias envolvidas.

Nessa configuração, cabe à Alta Administração exercer predominantemente funções de direcionamento, patrocínio, apoio e acompanhamento estratégico, enquanto as demais instâncias desempenham as atribuições de coordenação, execução, assessoramento, monitoramento e controle que lhes sejam próprias. Essa delimitação favorece a responsabilização institucional, reduz riscos de sobreposição de competências e assegura maior coerência à estrutura de governança do Programa.

O comprometimento da Alta Administração deve, portanto, ser compreendido como elemento estruturante do Programa de Integridade da ESCOLAGOV/MS. Ao transformar os princípios de integridade em critérios efetivos de gestão e de tomada de decisão, assegurar condições para a implementação das ações, acompanhar seus resultados e demonstrar coerência entre discurso institucional e prática administrativa, a liderança contribui decisivamente para que a integridade deixe de constituir apenas uma exigência normativa e se consolide como valor permanente da cultura organizacional da Fundação.

2.4.2 Do Comitê Setorial de *Compliance* Público

O Comitê Setorial de *Compliance* Público – CSC constitui instância colegiada permanente e de caráter deliberativo, prevista no art. 7º do Decreto Estadual nº 16.582/2025, devendo ser composto pelo dirigente máximo da entidade e por membros da

Alta Administração. Sua instituição e suas competências específicas estão disciplinadas por ato normativo próprio da ESCOLAGOV/MS, observadas as disposições da Política de *Compliance* Público e da Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2/2025.

No âmbito da governança do Programa de Integridade, compete ao Comitê, entre outras atribuições definidas em seu ato constitutivo:

a) acompanhar a implantação e a execução da Política de *Compliance* Público no âmbito da ESCOLAGOV/MS;

b) monitorar a execução das ações de integridade e de gestão de riscos, promovendo a integração entre as unidades organizacionais envolvidas;

c) aprovar, validar, divulgar e supervisionar o Programa e o Plano de Integridade, inclusive suas revisões e atualizações;

d) deliberar sobre as diretrizes e os instrumentos de gestão de riscos, incluindo a Política de Gestão de Riscos, a Declaração de Apetite a Riscos, os processos prioritários, os planos de tratamento e os respectivos cronogramas;

e) acompanhar indicadores e resultados relacionados à integridade e à gestão de riscos;

f) avaliar os relatórios de acompanhamento e determinar, quando necessário, a adoção de medidas corretivas ou de aprimoramento;

g) promover a integração entre as unidades responsáveis pelas ações do Programa, contribuindo para a solução de eventuais conflitos de atuação;

h) fomentar a cultura de integridade, governança, gestão de riscos e controles no âmbito institucional; e

i) exercer as demais competências estabelecidas no ato normativo que disciplinar sua composição e seu funcionamento.

O exercício dessas competências pressupõe atuação contínua, sistemática e devidamente documentada do Comitê Setorial de *Compliance* Público, de modo a assegurar que suas atribuições de acompanhamento, supervisão, avaliação e deliberação se traduzam em mecanismos efetivos de governança do Programa de Integridade. Para tanto, a regulamentação estadual estabelece instrumentos e periodicidades destinados a conferir regularidade ao funcionamento do colegiado e a possibilitar o monitoramento

permanente da implementação da Política de *Compliance* Público. A Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2/2025 estabelece a periodicidade mínima de funcionamento dos Comitês Setoriais de *Compliance* Público, determinando a realização de reuniões ordinárias bimestrais, sem prejuízo da convocação de reuniões extraordinárias sempre que a natureza, a relevância ou a urgência das matérias submetidas à apreciação do colegiado assim o exigirem. Essa sistemática busca assegurar a regularidade e a continuidade das atividades de governança, acompanhamento e supervisão da Política de *Compliance* Público, de modo a conferir efetividade à atuação dos Comitês e evitar que sua participação se restrinja a intervenções pontuais ou meramente formais.

As reuniões periódicas constituem, portanto, importante mecanismo de governança da Política, na medida em que possibilitam ao Comitê acompanhar sistematicamente a implementação das ações previstas, avaliar o cumprimento das medidas estabelecidas no Programa e no Plano de Integridade, examinar eventuais dificuldades ou fatores que possam comprometer sua execução e deliberar sobre providências necessárias ao aperfeiçoamento dos mecanismos institucionais de integridade e gestão de riscos. A periodicidade definida normativamente favorece, ainda, o registro organizado das deliberações, a definição de responsabilidades, o acompanhamento dos encaminhamentos pactuados e a avaliação contínua da evolução das ações desenvolvidas no âmbito institucional.

De forma complementar, o Decreto Estadual nº 16.582/2025 prevê a elaboração de relatórios quadrimestrais acerca do desenvolvimento da Política de *Compliance* Público. Esses instrumentos possuem relevante função de monitoramento e prestação de informações, uma vez que permitem consolidar, em períodos regulares, os resultados alcançados, as ações executadas, o estágio de implementação das medidas previstas, as dificuldades identificadas e, quando cabível, as providências corretivas ou de aprimoramento adotadas.

A articulação entre as reuniões bimestrais do Comitê Setorial e a elaboração dos relatórios quadrimestrais estabelece, assim, um fluxo contínuo de acompanhamento, avaliação e documentação da Política de *Compliance* Público. Enquanto as reuniões ordinárias proporcionam espaços periódicos de análise, discussão e deliberação acerca da execução das ações, os relatórios quadrimestrais sistematizam as informações

produzidas ao longo desse processo, permitindo aferir a evolução das medidas implementadas e subsidiar a tomada de decisões pelas instâncias competentes.

Esse arranjo contribui para que o monitoramento da Política seja desenvolvido de maneira estruturada, contínua e fundamentada em evidências, fortalecendo a capacidade institucional de identificar fragilidades, corrigir desvios, reavaliar prioridades e promover o aprimoramento progressivo dos mecanismos de integridade. Além de atender às exigências normativas, a observância destas periodicidades reforça os princípios da transparência, da responsabilidade institucional, da governança e da melhoria contínua, elementos indispensáveis à consolidação de uma cultura organizacional orientada pela ética, pela integridade e pela adequada gestão dos riscos no âmbito da administração pública.

2.4.3 Da Unidade Seccional de Controle Interno - USCI

A Unidade Seccional de Controle Interno – USCI integra a estrutura organizacional da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS e atua no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Complementar Estadual nº 230, de 9 de dezembro de 2016, no Decreto Estadual nº 14.879, de 13 de novembro de 2017, no Estatuto da Fundação e nos demais atos normativos e orientações expedidos pela Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGE/MS. O Decreto Estadual nº 14.879/2017, ao regulamentar o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, estabelece as bases para o exercício das atividades destinadas à avaliação e ao controle da ação governamental e da gestão dos administradores públicos estaduais, conferindo às unidades que integram o Sistema funções próprias no âmbito de suas respectivas competências.

No que concerne especificamente à Política de *Compliance* Público – PCP, o art. 8º do Decreto Estadual nº 16.582/2025 estabelece que a CGE/MS promoverá a orientação das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno para atuação em apoio às atividades de consultoria relacionadas à Política. Em caráter complementar, a Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2/2025 prevê a atuação dessas unidades em apoio à Diretoria-Geral de

Governança e *Compliance* – DGC, atribuindo-lhes função de interlocução e de promoção da atuação consultiva nos respectivos órgãos e entidades.

A partir desse arcabouço normativo, a participação da USCI no Programa de Integridade da ESCOLAGOV/MS assume natureza predominantemente técnica, consultiva e articuladora, sem prejuízo do exercício das competências que lhe são próprias no âmbito do Sistema de Controle Interno. Sua atuação deverá contribuir para a articulação entre as instâncias responsáveis, para o fortalecimento dos mecanismos preventivos e para a integração entre integridade pública, gestão de riscos e controles internos, preservadas as atribuições específicas das unidades responsáveis pela execução e pela tomada de decisão.

Neste âmbito, compete à Unidade Seccional de Controle Interno – USCI, observados os limites de suas atribuições legais e regulamentares:

a) prestar apoio técnico às ações relacionadas aos eixos de Integridade Pública e Gestão de Riscos, em consonância com as orientações emanadas da CGE/MS;

b) atuar como instância de interlocução entre a ESCOLAGOV/MS e a Diretoria-Geral de Governança e *Compliance* da CGE/MS nos assuntos relacionados à implementação e ao desenvolvimento da Política de *Compliance* Público;

c) prestar apoio técnico ao Comitê Setorial de *Compliance* Público e às unidades responsáveis pela implementação das ações previstas no Programa, respeitadas as competências atribuídas a cada instância;

d) contribuir para a articulação e a integração entre as ações de integridade pública, gestão de riscos e controles internos, favorecendo sua incorporação aos processos institucionais;

e) acompanhar, no âmbito de suas competências, a execução das ações de integridade e de gestão de riscos, de modo a contribuir para a identificação de necessidades de aperfeiçoamento e para o adequado desenvolvimento do Programa;

f) orientar as unidades organizacionais, no âmbito de sua atuação consultiva, quanto à adoção, à adequação e ao aperfeiçoamento de mecanismos e controles de natureza preventiva;

g) apoiar o acompanhamento, a sistematização e a consolidação de informações, indicadores e evidências relacionados à execução das ações do Programa, de modo a subsidiar os processos de monitoramento e avaliação;

h) contribuir tecnicamente para os processos de revisão, atualização e aperfeiçoamento do Programa e do respectivo Plano de Integridade, considerando os resultados do monitoramento, as avaliações realizadas e as orientações expedidas pelos órgãos competentes; e

i) promover, no âmbito de suas competências, a articulação institucional com a CGE/MS nos assuntos relacionados à Política de *Compliance* Público, favorecendo o alinhamento da atuação da Fundação às diretrizes, metodologias e orientações estabelecidas pelo órgão central;

j) monitorar, de forma sistemática e contínua, a execução das ações previstas no Plano de Integridade da ESCOLAGOV/MS, por meio de instrumento de acompanhamento vinculado à Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGE/MS.

A atuação da Unidade Seccional de Controle Interno – USCI no âmbito do Programa de Integridade deve preservar sua natureza eminentemente técnica, consultiva, orientativa e de apoio institucional, observados os limites das competências que lhe são atribuídas. Sua participação deve estar direcionada ao assessoramento das instâncias de governança, ao fornecimento de subsídios técnicos, à orientação quanto à adequada estruturação dos mecanismos de controle, integridade e gestão de riscos e ao acompanhamento das matérias relacionadas ao Sistema de Controle Interno, sem que tais atribuições impliquem assunção de responsabilidades próprias das unidades responsáveis pela tomada de decisão, pela gestão ou pela execução das ações previstas no Programa e no Plano de Integridade. Sob essa perspectiva, a atuação da USCI não deve resultar na substituição, sobreposição ou transferência das competências atribuídas à Alta Administração, ao Comitê Setorial de *Compliance* Público ou às unidades organizacionais responsáveis pela implementação das ações de integridade e de gestão de riscos. À USCI, por sua vez, incumbe atuar como instância técnica de orientação e assessoramento, contribuindo para que as decisões e os procedimentos relacionados ao Programa sejam conduzidos em conformidade com o ordenamento jurídico, com as diretrizes institucionais e com os princípios aplicáveis à governança, à integridade, à gestão de riscos e aos controles internos. Sua atuação deve favorecer a identificação de fragilidades, a proposição de recomendações e oportunidades de aprimoramento e o fortalecimento dos mecanismos

preventivos, sem assumir a responsabilidade operacional pela implementação das medidas cuja execução esteja atribuída às áreas gestoras.

Desse modo, a participação da USCI deve ser compreendida como elemento de fortalecimento, e não de substituição, das demais instâncias que integram a governança do Programa de Integridade. A preservação de sua posição técnica e consultiva amplia a capacidade institucional de prevenção, orientação e aperfeiçoamento dos processos, ao mesmo tempo que assegura às unidades gestoras a responsabilidade pelas decisões e pela implementação das ações inseridas em seus respectivos campos de competência.

2.5.4 Do Grupo de Trabalho

O Grupo de Trabalho – GT constitui instância técnica, colegiada e de natureza temporária, instituída especificamente para apoiar o processo de implantação da Política de *Compliance* Público no âmbito da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS, em conformidade com as disposições da Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2/2025 e com o ato administrativo específico que disciplina sua constituição, composição, atribuições e período de funcionamento.

Sua instituição está vinculada à necessidade de conferir organização, sistematicidade e suporte técnico às atividades preparatórias indispensáveis à estruturação inicial dos eixos da Política de *Compliance* Público, especialmente no que se refere à Integridade Pública e à Gestão de Riscos. Trata-se, portanto, de estrutura de apoio à implantação, cuja atuação se concentra na realização de levantamentos, diagnósticos, estudos, proposições e demais atividades necessárias à elaboração dos instrumentos que darão sustentação ao Programa de Integridade e à estruturação inicial da gestão de riscos da Fundação.

A natureza temporária do Grupo de Trabalho constitui característica essencial de sua configuração institucional. O GT não integra, em caráter permanente, a estrutura de governança do Programa de Integridade, tampouco substitui as competências atribuídas à Alta Administração, ao Comitê Setorial de *Compliance* Público, à Unidade Seccional de Controle Interno – USCI ou às unidades organizacionais responsáveis pela execução das ações de integridade e de gestão de riscos. Sua atuação possui caráter preparatório,

instrumental e colaborativo, encontrando-se delimitada pelas finalidades estabelecidas no ato que determinou sua instituição.

No desenvolvimento de suas atividades, o Grupo de Trabalho atua sob orientação técnica da Diretoria-Geral de Governança e *Compliance* da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGE/MS e em articulação com as instâncias e unidades organizacionais competentes da ESCOLAGOV/MS. Essa articulação busca assegurar que os instrumentos elaborados estejam alinhados às diretrizes estaduais da Política de *Compliance* Público e, simultaneamente, sejam compatíveis com as características, competências, processos, riscos e necessidades específicas da Fundação.

Nesse sentido, compete ao Grupo de Trabalho:

a) planejar, coordenar e executar, no âmbito das atribuições que lhe forem conferidas, as atividades técnicas necessárias à elaboração do Programa de Integridade da ESCOLAGOV/MS, observando as diretrizes, orientações metodológicas e instrumentos estabelecidos pela CGE/MS;

b) realizar e apoiar o diagnóstico institucional de integridade, mediante levantamento, sistematização e análise de informações relacionadas à estrutura organizacional, aos mecanismos de governança, às práticas de integridade existentes, aos controles adotados e às fragilidades institucionais identificadas;

c) apoiar a identificação de riscos, vulnerabilidades, lacunas e oportunidades de aprimoramento relacionadas à integridade institucional, de modo a subsidiar a definição de medidas preventivas, corretivas e de fortalecimento dos mecanismos de governança e controle;

d) propor e organizar o cronograma das atividades necessárias à implantação do eixo de Integridade Pública, estabelecendo etapas, produtos, responsabilidades e prazos compatíveis com as orientações expedidas pela CGE/MS e com a capacidade institucional da ESCOLAGOV/MS;

e) subsidiar a definição dos objetivos, das diretrizes, das ações e das prioridades que integrarão o Programa e o Plano de Integridade, considerando os resultados dos diagnósticos realizados, as vulnerabilidades identificadas e as necessidades institucionais de aprimoramento;

f) apoiar a estruturação inicial da Gestão de Riscos no âmbito da ESCOLAGOV/MS, contribuindo para a definição dos procedimentos, instrumentos, responsabilidades e mecanismos necessários à sua implementação progressiva;

g) realizar, quando aplicável, a Autoavaliação da Maturidade em Gestão de Riscos, utilizando os instrumentos e as orientações metodológicas definidos pelos órgãos competentes, com a finalidade de identificar o estágio de desenvolvimento institucional e subsidiar o planejamento das medidas necessárias ao seu aprimoramento;

h) colaborar tecnicamente na elaboração das minutas da Política de Gestão de Riscos e da Declaração de Apetite a Riscos, assegurando que esses instrumentos estejam compatíveis com as características institucionais, os objetivos estratégicos, o ambiente de controle e as diretrizes estabelecidas pela Política de *Compliance* Público;

i) apoiar a identificação, a análise e a priorização dos processos institucionais que deverão ser submetidos ao gerenciamento de riscos, considerando critérios de relevância, criticidade, impacto, vulnerabilidade e alinhamento aos objetivos estratégicos da Fundação;

j) promover, quando necessário, a interlocução com as unidades organizacionais da ESCOLAGOV/MS para levantamento de informações, identificação de processos, compreensão de fluxos de trabalho e obtenção dos subsídios técnicos necessários à elaboração dos instrumentos da Política;

k) sistematizar os resultados dos diagnósticos, levantamentos, avaliações e demais atividades realizadas durante o processo de implantação, de forma a proporcionar base técnica e documental para as decisões das instâncias competentes;

l) produzir, reunir, organizar e manter adequadamente registradas as informações, os documentos, os registros e as evidências relacionados às atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho, assegurando rastreabilidade, transparência e memória institucional do processo de implantação;

m) submeter às instâncias competentes, conforme os fluxos de governança estabelecidos, as propostas, minutas, diagnósticos e demais produtos elaborados, para análise, validação, deliberação ou aprovação, conforme a natureza de cada instrumento;

n) prestar os esclarecimentos e realizar os ajustes técnicos que se mostrarem necessários durante a fase de análise e aprovação dos instrumentos elaborados, observadas as

orientações da CGE/MS e as deliberações das instâncias competentes da ESCOLAGOV/MS.

Importa destacar que a participação do Grupo de Trabalho na elaboração dos instrumentos não lhe confere competência para sua aprovação definitiva, salvo disposição expressa em sentido diverso no ato que regulamentar sua atuação. As atividades de formulação técnica, análise, validação, deliberação e aprovação devem observar a distribuição de competências estabelecida na estrutura de governança da Política de *Compliance* Público, preservando-se a adequada segregação de funções e a responsabilidade decisória das autoridades e instâncias competentes.

Do mesmo modo, o GT não assume, em caráter permanente, a responsabilidade pela execução das ações previstas no Plano de Integridade ou pelo gerenciamento dos riscos dos processos institucionais. A responsabilidade pela implementação das ações e das medidas de tratamento deverá ser atribuída às respectivas unidades organizacionais competentes, de acordo com suas atribuições regimentais, funcionais e institucionais. Concluídas as atividades que justificaram sua constituição, especialmente após a elaboração, a submissão e a aprovação dos instrumentos correspondentes pelas instâncias competentes, encerra-se a atuação do Grupo de Trabalho, observados os procedimentos estabelecidos no ato de sua instituição. O encerramento de suas atividades deverá ser acompanhado da adequada organização dos documentos, registros, produtos e evidências produzidas, de modo a assegurar a preservação da memória institucional e a continuidade das ações iniciadas durante a fase de implantação. A partir desse momento, as responsabilidades relacionadas à execução, ao acompanhamento, ao monitoramento, à avaliação e à revisão periódica do Programa e do Plano de Integridade passam a ser exercidas pelas estruturas permanentes de governança e gestão da ESCOLAGOV/MS, de acordo com as competências atribuídas à Alta Administração, ao Comitê Setorial de *Compliance* Público, à Unidade Seccional de Controle Interno – USCI e às unidades organizacionais responsáveis pelas respectivas ações.

Essa transição entre a estrutura temporária de implantação e as instâncias permanentes de governança constitui etapa indispensável para assegurar a continuidade e a sustentabilidade do Programa de Integridade. O encerramento do Grupo de Trabalho não representa, portanto, o término das atividades de integridade, mas a conclusão de sua fase

inicial de estruturação e a consequente incorporação do Programa às rotinas ordinárias de governança, planejamento, gestão, monitoramento e controle da ESCOLAGOV/MS.

Dessa forma, a atuação do Grupo de Trabalho deve ser compreendida como etapa estruturante do processo de institucionalização da Política de *Compliance* Público, responsável por estabelecer as bases técnicas, metodológicas e documentais necessárias para que o Programa de Integridade e a Gestão de Riscos sejam posteriormente conduzidos, acompanhados e aperfeiçoados pelas estruturas permanentes da Fundação, assegurando continuidade administrativa, definição objetiva de responsabilidades e progressivo amadurecimento dos mecanismos institucionais de integridade.

2.4.5 Da atuação integrada das instâncias de governança

A governança do Programa de Integridade da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS estrutura-se segundo um modelo integrado e multinível, concebido para assegurar a articulação entre as diferentes instâncias institucionais envolvidas no direcionamento, na coordenação, no apoio técnico, na execução, no acompanhamento e no monitoramento das ações de integridade e de gestão de riscos. Nesse arranjo, as atribuições são distribuídas de acordo com as competências legais, regulamentares e estatutárias de cada unidade, de modo a favorecer a complementaridade das atuações, a adequada segregação de funções e a definição objetiva das responsabilidades institucionais.

Integram essa estrutura de governança, observadas as respectivas competências:

a) Diretoria da Presidência: exerce o patrocínio institucional do Programa, assegura o comprometimento da Alta Administração, valida prioridades, promove o alinhamento das ações às diretrizes institucionais, delibera sobre matérias de natureza estratégica submetidas à sua competência e atua na superação de eventuais impedimentos que possam comprometer a implementação e a continuidade do Programa;

b) Comitê Setorial de *Compliance* Público: constitui instância colegiada permanente e deliberativa responsável, no âmbito de suas competências, pelo acompanhamento da implantação e da execução da Política de *Compliance* Público – PCP, pela supervisão do Programa e do Plano de Integridade e pelo monitoramento das ações relacionadas aos

eixos de Integridade Pública e Gestão de Riscos, promovendo a articulação necessária entre as unidades envolvidas;

c) Das Diretorias: responsáveis, no âmbito de suas respectivas competências, pela execução das ações que lhes forem atribuídas, pela implementação e observância dos controles aplicáveis, pela produção, organização e manutenção das evidências necessárias à comprovação das medidas executadas, bem como pela identificação e comunicação de riscos e de situações que possam afetar o alcance dos objetivos institucionais. Compete-lhes, ainda, fornecer as informações necessárias ao acompanhamento dos resultados e contribuir para o processo de avaliação, revisão e aperfeiçoamento contínuo do Programa.

d) Unidade Seccional de Controle Interno – USCI: exerce atuação de natureza técnica, consultiva e articuladora, prestando apoio às ações relacionadas à Integridade Pública e à Gestão de Riscos, promovendo a interlocução institucional com a Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGE/MS e contribuindo, no âmbito de suas competências, para a integração entre integridade, gestão de riscos e controles internos;

e) Coordenadoria Jurídica Residual das Entidades Públicas – CJUR-RESIDUAL: presta, no âmbito de suas atribuições institucionais, o suporte jurídico pertinente às matérias relacionadas ao Programa, especialmente quanto à análise dos atos normativos, instrumentos, procedimentos e demais questões de natureza jurídica que lhe sejam submetidos, contribuindo para a conformidade jurídica das medidas adotadas.

A configuração desse modelo de governança busca assegurar que a integridade e a gestão de riscos não sejam tratadas como dimensões isoladas da atuação administrativa, mas incorporadas, de maneira transversal e sistemática, aos processos de planejamento, decisão, execução, controle e avaliação da ESCOLAGOV/MS. Para tanto, pressupõe a definição clara de responsabilidades, a articulação permanente entre as instâncias envolvidas, a adequada segregação de funções e o acompanhamento sistemático das ações e dos resultados alcançados.

Esse arranjo encontra-se em consonância com a Política de *Compliance* Público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, que orienta o fortalecimento da governança e da cultura de integridade e de gestão de riscos, bem como sua integração às diretrizes estratégicas e aos objetivos institucionais dos órgãos e das entidades

estaduais. No âmbito da ESCOLAGOV/MS, essa integração busca conferir organicidade e continuidade ao Programa de Integridade, de modo que seus princípios, mecanismos e práticas sejam progressivamente incorporados às rotinas administrativas e aos processos institucionais, contribuindo para o fortalecimento da governança, para a prevenção de riscos e para o aperfeiçoamento contínuo da gestão pública.

2.5 Dos servidores Públicos

Os servidores públicos em exercício na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS desempenham papel essencial na efetividade e na sustentabilidade do Programa de Integridade, uma vez que a consolidação de uma cultura organizacional orientada pela ética, pela integridade, pela transparência e pelo interesse público não decorre exclusivamente da instituição de estruturas formais de governança, da edição de instrumentos normativos ou da implementação de mecanismos de controle. Sua efetividade pressupõe, sobretudo, que os princípios, os valores e os padrões de conduta estabelecidos institucionalmente sejam compreendidos, incorporados e permanentemente observados no exercício das atribuições funcionais e nas relações estabelecidas no ambiente de trabalho.

A integridade institucional deve, portanto, manifestar-se concretamente nas práticas cotidianas, nos processos de trabalho, nas relações interpessoais, na utilização dos recursos públicos, no tratamento das informações, na tomada de decisões e na interação com cidadãos, fornecedores, parceiros, órgãos e demais instituições com as quais a ESCOLAGOV/MS mantenha relacionamento. Sob essa perspectiva, cada agente público participa da construção e da preservação de um ambiente organizacional íntegro, cabendo-lhe atuar de maneira compatível com os princípios constitucionais e administrativos, com os valores institucionais e com os padrões éticos estabelecidos pela administração pública.

A responsabilidade individual dos servidores públicos constitui, assim, dimensão indispensável da responsabilidade institucional. Embora a governança, a coordenação, o monitoramento e a avaliação do Programa de Integridade estejam atribuídos às instâncias especificamente competentes, sua implementação efetiva depende da atuação consciente

e responsável de todos aqueles que exercem atividades no âmbito da Fundação. Isso significa que a integridade deve ser compreendida como compromisso permanente e compartilhado, materializado em comportamentos, escolhas e decisões compatíveis com o interesse público e com os deveres inerentes ao exercício da função pública.

Nesse sentido, compete aos servidores públicos em exercício na ESCOLAGOV/MS:

a) exercer suas atribuições com ética, integridade, legalidade, responsabilidade, diligência, imparcialidade, transparência e compromisso com o interesse público, observando os princípios que regem a administração pública e os valores institucionais da ESCOLAGOV/MS;

b) conhecer, observar e cumprir as diretrizes, os princípios, os deveres e os padrões de conduta estabelecidos no Programa de Integridade, no Código de Ética e Conduta e nos demais atos normativos, políticas, procedimentos e orientações institucionais aplicáveis ao exercício de suas atribuições;

c) desempenhar suas atividades nos limites das competências inerentes às respectivas funções, observando os fluxos, os procedimentos, os controles e as responsabilidades institucionalmente estabelecidos, bem como as orientações emanadas das instâncias competentes;

d) atuar preventivamente na identificação de situações que possam comprometer a integridade institucional, comunicando às instâncias competentes, quando identificados no âmbito de suas atribuições, fatores de risco, fragilidades de procedimentos ou circunstâncias suscetíveis de afetar a regularidade, a ética, a transparência ou a adequada prestação dos serviços públicos;

e) colaborar, no âmbito de suas competências, com os processos de identificação, análise, avaliação e tratamento dos riscos relacionados às atividades sob sua responsabilidade, fornecendo informações adequadas e contribuindo para a implementação das medidas de prevenção e controle estabelecidas institucionalmente;

f) participar das ações de capacitação, sensibilização, orientação e desenvolvimento promovidas pela ESCOLAGOV/MS relacionadas à ética, à integridade pública, à prevenção e ao enfrentamento do assédio e da discriminação, aos conflitos de interesses, à transparência, à gestão de riscos, aos controles internos e aos demais temas relacionados ao fortalecimento da cultura de integridade;

g) prevenir situações de conflito entre interesses públicos e privados, observando os deveres de transparência e as normas aplicáveis e submetendo às instâncias competentes, sempre que necessário, situações que possam suscitar dúvida quanto à existência de conflito de interesses;

h) zelar pela adequada utilização dos recursos, bens, informações, sistemas e demais ativos públicos disponibilizados para o exercício de suas funções, abstendo-se de utilizá-los para finalidades incompatíveis com o interesse público ou com as atribuições institucionais;

i) preservar, no exercício de suas atribuições, a confidencialidade, a integridade, a disponibilidade e o tratamento adequado das informações a que tenha acesso em razão da função, observando as normas relativas à transparência, ao acesso à informação, à proteção de dados pessoais e à segurança da informação;

j) comunicar, por meio dos canais oficiais e das instâncias competentes, a ocorrência ou a suspeita fundamentada de irregularidades, ilícitos, desvios éticos, práticas de assédio ou discriminação, situações de conflito de interesses ou quaisquer outras condutas ou circunstâncias que possam representar ameaça à integridade institucional, observados os procedimentos e as garantias estabelecidos na legislação e nos normativos aplicáveis;

k) colaborar, quando formalmente solicitado e observadas as respectivas competências, com as instâncias responsáveis pela integridade, pela ética, pela gestão de riscos, pelos controles internos, pela transparência e pela apuração de irregularidades, prestando informações e apresentando documentos necessários ao adequado desenvolvimento das atividades institucionais;

l) adotar postura respeitosa, colaborativa e profissional nas relações de trabalho, contribuindo para a manutenção de ambiente organizacional seguro, inclusivo e livre de práticas de assédio, discriminação, intimidação, retaliação ou qualquer outra forma de conduta incompatível com os valores éticos da administração pública; e

m) contribuir para a disseminação e o fortalecimento da cultura de integridade no âmbito da ESCOLAGOV/MS, incorporando os valores institucionais às práticas profissionais e incentivando, por meio de sua conduta, comportamentos orientados pela ética, pela responsabilidade, pela transparência, pelo respeito e pelo compromisso com a qualidade do serviço público.

A participação dos servidores públicos no Programa de Integridade não implica, contudo, transferência ou sobreposição das competências formalmente atribuídas à Alta Administração, ao Comitê Setorial de *Compliance* Público, à Unidade Seccional de Controle Interno – USCI, à Comissão de Ética ou às demais unidades responsáveis pela execução, pelo acompanhamento e pelo controle das ações institucionais. A atuação de cada agente deverá observar os limites de suas atribuições funcionais e os mecanismos de governança estabelecidos, preservando-se a adequada segregação de funções e a definição objetiva das responsabilidades.

O cumprimento dessas responsabilidades permite que o Programa de Integridade ultrapasse sua dimensão estritamente normativa e se materialize nas práticas organizacionais. A efetividade da integridade pública depende da convergência entre estruturas adequadas de governança, mecanismos de prevenção, detecção e tratamento de riscos e, especialmente, condutas individuais coerentes com os valores institucionais.

Desse modo, a atuação ética e responsável dos servidores públicos constitui condição indispensável para a consolidação do Programa de Integridade da ESCOLAGOV/MS, contribuindo para prevenir irregularidades, reduzir vulnerabilidades institucionais, fortalecer a confiança nas relações de trabalho e assegurar que as atividades da Fundação sejam desenvolvidas em consonância com o interesse público, com os princípios da boa governança e com os padrões de integridade exigidos da administração pública.

3. EIXOS TEMÁTICOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A elaboração do Plano de Integridade da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS foi orientada por eixos temáticos definidos a partir da análise integrada do contexto institucional, dos instrumentos de diagnóstico aplicados, das fragilidades e oportunidades de aprimoramento identificadas e das diretrizes estabelecidas pela Política de *Compliance* Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Os eixos foram concebidos como referenciais de organização e sistematização das medidas destinadas ao fortalecimento da integridade institucional, permitindo reunir, de forma coerente, as ações relacionadas à governança, à ética, à transparência, à responsabilização, à gestão de riscos, aos controles internos e à promoção de uma cultura organizacional comprometida com os valores da administração pública. Sua definição decorreu de processo analítico voltado à compreensão das condições existentes na ESCOLAGOV/MS e das medidas necessárias ao progressivo aperfeiçoamento de sua estrutura de integridade. Para essa finalidade, foram considerados os resultados dos instrumentos de diagnóstico e de autoavaliação utilizados durante a fase de elaboração do Programa, as práticas e os mecanismos institucionais existentes, as necessidades de adequação e fortalecimento identificadas e as especificidades decorrentes das competências e da atuação institucional da Fundação.

A organização do Plano em eixos temáticos permite estabelecer correspondência entre os problemas ou oportunidades identificados no diagnóstico e as ações propostas para seu tratamento, favorecendo maior clareza na definição dos objetivos, das responsabilidades, dos resultados esperados e dos mecanismos de acompanhamento. Os eixos não devem, entretanto, ser compreendidos como dimensões isoladas. Ao contrário, possuem natureza complementar e interdependente, uma vez que a efetividade do sistema de integridade pressupõe a articulação entre liderança, governança, ética, transparência, responsabilização, capacitação, controles e gestão de riscos.

A partir dessa perspectiva, foram estabelecidos sete eixos para orientar a elaboração e a organização das ações do Plano de Integridade da ESCOLAGOV/MS:



Fonte: Autoria própria

Eixo 1 – Compromisso com a Integridade

O primeiro eixo concentra as ações destinadas ao fortalecimento do compromisso institucional com a ética e a integridade, reconhecendo que a efetividade do Programa depende, inicialmente, do apoio inequívoco e permanente da Alta Administração e da existência de estruturas capazes de sustentar sua implementação. Nesse eixo, o comprometimento da liderança deve ultrapassar a manifestação formal de apoio ao Programa, materializando-se em decisões, comportamentos, prioridades e condições institucionais que demonstrem a efetiva incorporação da integridade às práticas de gestão. A atuação da Alta Administração constitui referência para os demais servidores públicos e desempenha papel fundamental na legitimação das medidas estabelecidas no Plano. Integram, ainda, esse eixo as iniciativas voltadas à institucionalização e ao fortalecimento das instâncias relacionadas à ética e à integridade, especialmente a Comissão de Ética, bem como à definição clara de competências, responsabilidades e mecanismos de articulação entre os diferentes atores que integram a estrutura de governança do Programa.

Eixo 2 – Governança, Gestão de Riscos e Controles

Este eixo contempla as ações destinadas ao aprimoramento dos mecanismos de governança, dos processos decisórios, da gestão de riscos e dos controles institucionais, buscando assegurar maior integração entre o Programa de Integridade, o planejamento estratégico e as atividades desenvolvidas pela ESCOLAGOV/MS. Parte-se da compreensão de que a integridade deve estar incorporada aos processos ordinários de gestão e de tomada de decisão, não constituindo atividade paralela ou dissociada das atribuições institucionais. Nesse sentido, as ações previstas buscam fortalecer a definição de responsabilidades, a organização dos fluxos de trabalho, a identificação e o tratamento de riscos e o aprimoramento dos mecanismos de controle. O eixo contempla, igualmente, a estruturação progressiva da Gestão de Riscos, sua integração ao planejamento institucional e a utilização das informações produzidas pelo gerenciamento de riscos como subsídio à tomada de decisões, ao estabelecimento de prioridades e ao aperfeiçoamento dos processos organizacionais.

Eixo 3 – Transparência, Canal de Denúncia e Controle Social

O terceiro eixo reúne as ações destinadas ao fortalecimento da transparência pública, do acesso à informação, dos mecanismos de comunicação de irregularidades e da participação social, reconhecendo esses elementos como componentes essenciais de uma administração pública íntegra, aberta e responsável. As ações relacionadas à transparência ativa buscam ampliar e aperfeiçoar a disponibilização espontânea de informações de interesse coletivo, facilitando o acesso da sociedade aos dados relacionados à atuação institucional da ESCOLAGOV/MS. De forma complementar, são contempladas medidas destinadas ao adequado atendimento das demandas de acesso à informação e ao fortalecimento dos mecanismos de interlocução com os cidadãos. Integra esse eixo, ainda, o fortalecimento e a divulgação dos canais oficiais destinados ao recebimento de manifestações, incluindo a utilização do FalaBR, de modo a ampliar o conhecimento acerca dos meios disponíveis para comunicação de irregularidades e

contribuir para o adequado encaminhamento das manifestações às instâncias competentes.

O controle social, nessa perspectiva, constitui mecanismo complementar de fortalecimento da integridade, na medida em que amplia a transparência, favorece a participação cidadã e contribui para o acompanhamento da atuação administrativa.

Eixo 4 – Procedimentos de Responsabilização

Compreende as medidas destinadas ao fortalecimento, à organização e à padronização dos procedimentos relacionados à identificação e ao adequado encaminhamento de situações que possam demandar apuração ou responsabilização, respeitadas as competências legalmente atribuídas às instâncias responsáveis. As ações previstas possuem caráter predominantemente preventivo e organizacional, buscando proporcionar maior clareza acerca dos fluxos, das responsabilidades, das competências e dos procedimentos aplicáveis diante da ocorrência ou identificação de possíveis irregularidades. Pretende-se, dessa forma, reduzir falhas procedimentais, prevenir omissões ou encaminhamentos inadequados, fortalecer a segurança jurídica e assegurar que eventuais situações de desconformidade recebam tratamento institucional compatível com sua natureza, sempre com observância dos princípios da legalidade, do devido processo, da ampla defesa, do contraditório e das demais garantias aplicáveis.

Eixo 5 – Ética e Conflito de Interesses

Este eixo concentra as ações relacionadas ao fortalecimento dos padrões éticos de conduta e à prevenção de situações capazes de comprometer a imparcialidade, a independência e a prevalência do interesse público no exercício das funções institucionais. Entre as medidas contempladas encontra-se o aperfeiçoamento dos instrumentos internos de orientação ética, incluindo a atualização ou adequação do Código de Ética e Conduta, de modo que suas disposições estejam alinhadas às necessidades institucionais e ofereçam parâmetros objetivos para a atuação dos servidores públicos. O eixo contempla, ainda, ações de orientação e prevenção relacionadas aos conflitos de interesses e a

situações envolvendo o recebimento de brindes, presentes, hospitalidades ou outras vantagens que possam suscitar dúvidas quanto à regularidade da conduta. Busca-se, com isso, ampliar a capacidade preventiva da instituição e proporcionar aos servidores públicos referências claras para a identificação e o adequado tratamento de situações eticamente sensíveis.

Eixo 6 – Promoção da Cultura da Integridade

O sexto eixo destina-se às ações de natureza educativa, comunicacional e formativa necessárias à incorporação dos valores da integridade às práticas cotidianas da ESCOLAGOV/MS. Parte-se do pressuposto de que a consolidação de uma cultura íntegra exige atuação permanente de sensibilização, orientação e desenvolvimento das pessoas, não se restringindo à edição de normas ou à instituição de mecanismos formais de controle. As ações abrangem iniciativas de capacitação e comunicação sobre ética, integridade, gestão de riscos, transparência, conflitos de interesses, controles internos e demais temas correlatos, buscando ampliar o conhecimento dos servidores públicos acerca de seus deveres, responsabilidades e possibilidades de atuação preventiva. Inserem-se nesse eixo, igualmente, medidas relacionadas à prevenção e ao enfrentamento do assédio moral e sexual e de outras formas de violência ou discriminação no ambiente institucional, contribuindo para a construção de relações de trabalho pautadas pelo respeito, pela dignidade e pela responsabilidade. Considerando a própria vocação institucional da ESCOLAGOV/MS para a formação e o desenvolvimento dos servidores públicos, o eixo contempla, ainda, iniciativas de disseminação e interiorização da cultura de integridade, ampliando o alcance das ações educativas e favorecendo a difusão dos valores e das práticas de integridade no âmbito da administração pública Estadual.

Eixo 7 – Prevenção, Detecção e Tratamento de Riscos de Integridade

O sétimo eixo reúne as ações destinadas à estruturação de mecanismos permanentes de prevenção, identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos capazes de afetar a integridade dos processos e o alcance dos objetivos institucionais. A

abordagem proposta possui caráter contínuo e progressivo, considerando que o gerenciamento de riscos deve ser incorporado gradualmente aos processos institucionais, de acordo com critérios de relevância, criticidade e prioridade. A finalidade não se restringe à identificação dos riscos, mas compreende a definição de respostas adequadas, a atribuição de responsabilidades, o estabelecimento de medidas de tratamento e o acompanhamento de sua efetividade. Nesse eixo, os riscos de integridade são compreendidos como situações ou eventos que possam favorecer, facilitar ou resultar em desvios éticos, irregularidades, fraudes, conflitos de interesses, abuso de posição ou de autoridade, utilização inadequada de recursos públicos ou outras condutas capazes de comprometer os princípios e os objetivos da instituição. O gerenciamento contínuo desses riscos permite à ESCOLAGOV/MS desenvolver atuação predominantemente preventiva, direcionando recursos e controles para os processos mais vulneráveis, identificando antecipadamente situações que demandem tratamento e fortalecendo a capacidade institucional de resposta diante de eventos que possam comprometer sua integridade.

Embora organizadas em eixos temáticos específicos, para fins de sistematização metodológica, definição de responsabilidades, execução, monitoramento e avaliação, as ações que integram o Plano de Integridade devem ser compreendidas e implementadas de forma articulada, complementar e interdependente. Essa organização não pressupõe a fragmentação das iniciativas institucionais; ao contrário, constitui recurso metodológico destinado a conferir maior racionalidade ao planejamento, facilitar a identificação das áreas prioritárias de atuação e permitir o acompanhamento sistemático das medidas propostas, preservando, contudo, a necessária integração entre os diferentes componentes da integridade institucional. A própria natureza transversal da integridade pública evidencia que os resultados pretendidos não decorrem de iniciativas isoladas, mas da atuação coordenada de diferentes estruturas, mecanismos e servidores institucionais. O fortalecimento da transparência, por exemplo, não se limita à disponibilização formal de informações, uma vez que se relaciona diretamente à promoção da cultura de integridade, à ampliação da confiança institucional, ao exercício do controle social e à responsabilização dos servidores públicos. De modo semelhante, a prevenção de conflitos de interesses pressupõe a conjugação de medidas de orientação ética, disseminação de padrões de conduta, capacitação permanente, definição de procedimentos, identificação

de situações de risco e estabelecimento de mecanismos adequados de prevenção, controle e tratamento. A gestão de riscos, por sua vez, demanda comprometimento efetivo da Alta Administração, estrutura de governança adequadamente definida, delimitação clara de competências e responsabilidades, integração com o planejamento institucional, implementação de controles proporcionais aos riscos identificados e acompanhamento contínuo das medidas adotadas. Da mesma forma, os mecanismos de responsabilização somente alcançam efetividade quando associados à prevenção, à orientação, à segurança jurídica dos procedimentos e à consolidação de uma cultura organizacional fundada na ética, na conformidade e na responsabilidade funcional.

Logo, a estruturação do Plano de Integridade a partir dos sete eixos definidos permite, portanto, converter os resultados produzidos durante a etapa de diagnóstico em medidas institucionais concretas, coerentes, planejadas, mensuráveis e passíveis de acompanhamento. Os eixos funcionam como referenciais organizadores das necessidades e vulnerabilidades identificadas, possibilitando que cada achado do diagnóstico seja relacionado a objetivos específicos, ações correspondentes, unidades responsáveis e de apoio, resultados esperados, prazos e mecanismos de monitoramento. Estabelece-se, dessa forma, um encadeamento lógico entre as diferentes etapas que compõem o ciclo de gestão da integridade: diagnóstico institucional, identificação de fragilidades, riscos e oportunidades de aperfeiçoamento, definição das necessidades institucionais, organização dos eixos prioritários de atuação, formulação e priorização das ações, implementação das medidas, monitoramento de sua execução e avaliação dos resultados alcançados. Essa lógica assegura que o Plano não se limite à enumeração de iniciativas, mas se constitua em instrumento efetivo de gestão, capaz de demonstrar a correspondência entre os problemas identificados, as respostas institucionais planejadas e os resultados que se pretende alcançar.

Sob essa perspectiva, os sete eixos não representam compartimentos estanques ou áreas autônomas de intervenção, mas dimensões complementares de uma mesma estratégia institucional de integridade. A efetividade de cada eixo repercute sobre os demais, formando uma estrutura integrada na qual compromisso da liderança, governança, gestão de riscos, controles, transparência, responsabilização, ética, prevenção de conflitos de interesses e promoção da cultura de integridade se reforçam reciprocamente. Essa

interdependência favorece uma abordagem sistêmica, capaz de incorporar a integridade aos processos decisórios, às práticas administrativas e à atuação cotidiana dos servidores públicos. O Plano de Integridade, portanto, não deve ser compreendido como documento estático, tampouco como instrumento elaborado exclusivamente para atendimento formal de exigências normativas. Sua finalidade ultrapassa a dimensão da conformidade documental, constituindo-se em instrumento permanente de planejamento, gestão, prevenção, orientação, monitoramento e aperfeiçoamento institucional, destinado a promover a incorporação progressiva dos princípios e mecanismos de integridade às rotinas, aos processos de trabalho e às decisões da organização. Seu caráter dinâmico pressupõe acompanhamento periódico da execução das ações, verificação dos resultados alcançados, identificação de eventuais dificuldades ou desvios, revisão das prioridades inicialmente estabelecidas e adoção das medidas corretivas ou de aperfeiçoamento que se mostrarem necessárias. A avaliação contínua permite, ainda, verificar a efetividade das iniciativas implementadas e produzir informações capazes de subsidiar novos ciclos de planejamento, evitando que o Plano se converta em instrumento meramente declaratório.

Por essa razão, sua implementação deve observar uma lógica de melhoria contínua, mediante a qual os resultados do monitoramento e da avaliação retroalimentem o processo de gestão da integridade. Novos riscos, alterações normativas, mudanças organizacionais, resultados de avaliações internas ou externas, recomendações dos órgãos de controle, manifestações recebidas pelos canais institucionais e transformações no ambiente administrativo podem exigir a revisão de ações, indicadores, prioridades ou estratégias inicialmente definidas. Consolida-se, assim, um ciclo permanente de diagnóstico, planejamento, implementação, monitoramento, avaliação e aperfeiçoamento, capaz de assegurar a atualização e a efetividade do Plano ao longo de sua vigência. Essa dinâmica confere ao instrumento caráter sistemático, adaptativo e orientado a resultados, permitindo que a integridade seja progressivamente incorporada à governança e à gestão institucional, não apenas como obrigação normativa, mas como valor organizacional e princípio orientador da atuação administrativa.

Desse modo, o Plano de Integridade configura-se como instrumento estratégico para o fortalecimento da ética, da governança, da transparência, da gestão de riscos, dos controles internos, da responsabilização e da cultura institucional, devendo ser executado,

monitorado, avaliado e periodicamente atualizado em consonância com os resultados obtidos, com as necessidades identificadas ao longo de sua implementação, com as transformações do ambiente institucional e com as diretrizes emanadas das instâncias competentes. Sua efetividade dependerá, portanto, não apenas da execução formal das ações previstas, mas da capacidade institucional de transformar essas medidas em práticas permanentes, incorporadas aos processos de trabalho e às decisões administrativas. A atuação articulada desses eixos permite, portanto, que a integridade pública seja incorporada à dinâmica organizacional da ESCOLAGOV/MS como elemento estruturante da boa governança e da gestão responsável. Mais do que reunir medidas isoladas de conformidade, o Plano estabelece condições para a formação de um sistema institucional orientado à prevenção de desvios, à mitigação de riscos, ao fortalecimento dos controles, à transparência das ações, à adequada responsabilização e ao desenvolvimento permanente de uma cultura organizacional comprometida com padrões elevados de ética e integridade. Consolida-se, dessa maneira, uma estratégia institucional capaz de proteger o interesse público, fortalecer a legitimidade e a confiança nas relações institucionais, qualificar os processos de governança e gestão e promover o aperfeiçoamento contínuo dos serviços prestados pela Fundação. A efetividade dessa abordagem reside, sobretudo, na capacidade de transformar os princípios da integridade em práticas institucionais permanentes, incorporadas ao funcionamento cotidiano da ESCOLAGOV/MS e orientadas à geração de valor público, à melhoria do desempenho institucional e ao atendimento das necessidades da sociedade.

4. PLANO DE INTEGRIDADE

A Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS apresenta seu Plano de Integridade, que foi concebido como instrumento de planejamento e gestão para o fortalecimento da integridade pública no âmbito institucional. O documento sistematiza as ações a serem desenvolvidas pela Fundação durante os anos de 2027 e 2028 e estabelece diretrizes para sua implementação articulada, contemplando medidas de prevenção, orientação, controle, monitoramento e aperfeiçoamento contínuo da gestão. A elaboração do Plano fundamenta-se no compromisso institucional com a ética, a transparência, a boa governança, a gestão de riscos, o aprimoramento dos controles e a prevenção de práticas que possam comprometer o interesse público, a regularidade dos processos e o adequado desempenho das atribuições da Fundação. Sua formulação decorre da análise da realidade organizacional e dos resultados obtidos no diagnóstico de integridade, que possibilitou reconhecer práticas já instituídas e, simultaneamente, identificar fragilidades, necessidades e oportunidades de aprimoramento. Com base nos resultados desse processo, foram definidas as prioridades de atuação e estabelecidas as medidas necessárias ao fortalecimento dos mecanismos institucionais de integridade. As ações propostas encontram-se organizadas em sete eixos temáticos, concebidos de forma articulada e interdependente, de modo a assegurar correspondência entre as necessidades identificadas, as medidas planejadas e os resultados pretendidos. Essa organização confere maior racionalidade à implementação do Plano, favorecendo a definição de responsabilidades, o acompanhamento das ações e a avaliação dos resultados alcançados. Em consonância com sua natureza e missão institucional, a ESCOLAGOV/MS reconhece que a integridade pública ultrapassa a dimensão estritamente normativa e deve constituir princípio orientador das práticas administrativas e responsabilidade compartilhada entre a Alta Administração, as unidades organizacionais e os servidores públicos. Como instituição dedicada à formação, à qualificação e ao desenvolvimento dos servidores públicos, a Fundação reafirma, ainda, seu papel na disseminação de valores, conhecimentos e práticas que contribuam para o fortalecimento da cultura de integridade e para o contínuo aperfeiçoamento da administração pública.

O Plano de Integridade consolida, portanto, o compromisso da ESCOLAGOV/MS com o desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada pela ética, pela transparência, pela responsabilidade e pela prevalência do interesse público. Configura-se como instrumento dinâmico de planejamento, prevenção, orientação, monitoramento e melhoria contínua, destinado a integrar a integridade às práticas de governança e gestão e a promover o aperfeiçoamento permanente dos processos institucionais.

Com a finalidade de assegurar organicidade, coerência metodológica, clareza na definição das responsabilidades e condições efetivas para a execução, o acompanhamento e a avaliação do Plano de Integridade, apresentam-se, a seguir, os sete eixos temáticos que estruturam sua dimensão operacional. Cada eixo reúne ações definidas a partir das necessidades e prioridades identificadas no diagnóstico institucional, apresentados segundo uma estrutura padronizada, de modo a estabelecer correspondência entre os fundamentos que justificam a intervenção, os objetivos pretendidos, as responsabilidades atribuídas, às atividades necessárias à sua implementação e os resultados a serem alcançados. Nesse sentido, para cada ação serão explicitados os seguintes elementos: justificativa, destinada a demonstrar sua pertinência e a necessidade institucional que fundamenta sua proposição; objetivo, que delimita a finalidade e o resultado geral pretendido; unidade responsável, à qual compete coordenar e acompanhar sua implementação; unidade de apoio, responsável por prestar o suporte necessário à execução, no âmbito de suas competências; atividades, que especificam as providências e etapas necessárias à concretização da ação; metas, que estabelecem os parâmetros objetivos de realização; e indicadores de esforço e desempenho. Essa organização confere ao Plano uma estrutura lógica e verificável, permitindo relacionar cada necessidade identificada às medidas propostas para seu tratamento e, sucessivamente, às responsabilidades, às atividades, às metas e aos mecanismos de mensuração correspondentes respectivamente apresentados a seguir:

Eixo Temático 1 – Compromisso com a Integridade

Ação 01 – Criar e institucionalizar o Comitê de Governança e *Compliance* Público da ESCOLAGOV/MS

Justificativa: O fortalecimento da governança institucional pressupõe a existência de mecanismos capazes de qualificar o processo decisório, acompanhar o desempenho organizacional e promover a articulação entre planejamento estratégico, gestão de riscos, controles internos e objetivos institucionais. A criação do Comitê de Governança e *Compliance* Público permitirá instituir instância permanente de assessoramento, acompanhamento e supervisão estratégica, destinada a conferir maior integração, sistematicidade e consistência aos mecanismos de governança da ESCOLAGOV/MS.

Objetivo: Criar e institucionalizar o Comitê de Governança e *Compliance* Público da ESCOLAGOV/MS, mediante a definição de sua finalidade, composição, competências, responsabilidades e mecanismos de funcionamento e articulação institucional, com vistas a fortalecer a governança, qualificar o processo decisório e aprimorar o acompanhamento das metas, dos indicadores, dos riscos e dos resultados institucionais.

Meta: Instituir formalmente o Comitê de Governança e *Compliance* Público da ESCOLAGOV/MS e implementar 80% dos instrumentos essenciais definidos para o seu efetivo funcionamento.

Unidade responsável: Diretoria de Expansão Institucional e Planejamento Estratégico (DEIPE).

Unidades de apoio: Diretoria da Presidência, Unidade Seccional de Controle Interno (USCI) e Coordenadoria Jurídica Residual (CJUR-RESIDUAL)

Descrição das atividades:

1) Analisar as estruturas e os mecanismos de governança existentes para definir as atribuições do Comitê, em alinhamento ao Planejamento Estratégico da ESCOLAGOV/MS;

2) Analisar a pertinência, a finalidade e o escopo de atuação do Comitê de Governança e *Compliance* Público, delimitando suas competências e formas de articulação em relação ao Conselho de Administração, ao Comitê Setorial de *Compliance* Público, à Unidade

Seccional de Controle Interno e às demais instâncias existentes, de modo a assegurar complementaridade institucional e prevenir sobreposição de atribuições;

3) Elaborar proposta de ato normativo para a instituição do Comitê de Governança e *Compliance* Público, contemplando sua finalidade, composição, competências, responsabilidades, regras de funcionamento e formas de articulação com as demais instâncias de governança da ESCOLAGOV/MS;

4) Proceder à análise jurídica da proposta de ato normativo, especialmente quanto à adequação do instrumento, à competência da autoridade responsável por sua instituição e à compatibilidade das atribuições propostas com o Estatuto, o Regimento Interno e as demais normas aplicáveis à ESCOLAGOV/MS;

5) Aprovar e promover a formalização do Comitê de Governança e *Compliance* Público, mediante a edição e a publicação do instrumento normativo juridicamente adequado, observadas as competências institucionais aplicáveis;

6) Elaborar, aprovar e implementar os instrumentos essenciais ao funcionamento do Comitê, compreendendo, conforme aplicável, o Regimento Interno, o calendário de reuniões, o instrumento de monitoramento e acompanhamento e a sistemática padronizada de registro e reporte dos resultados à Alta Administração.

Resultado esperado: Comitê de Governança e *Compliance* Público da ESCOLAGOV/MS formalmente instituído.

Indicador de esforço: Número de instrumentos essenciais de governança elaborados e formalizados para a instituição e o funcionamento do Comitê de Governança e *Compliance* Público. Para fins de aferição, serão considerados os seguintes instrumentos:

a) Ato normativo de instituição do Comitê, com definição de sua finalidade, composição, competências, responsabilidades, regras de funcionamento e formas de articulação institucional;

b) Regimento Interno do Comitê, quando definido como necessário, destinado a disciplinar sua organização, funcionamento, atribuições e procedimentos;

c) Calendário de reuniões, com definição da periodicidade das reuniões ordinárias e dos parâmetros para sua realização;

d) Instrumento de monitoramento e acompanhamento, destinado a sistematizar o acompanhamento das metas, dos indicadores, dos riscos, das ações de integridade e das medidas de aprimoramento submetidas à atuação do Comitê;

Indicador de desempenho: Percentual de instrumentos essenciais de governança efetivamente implementados para o funcionamento do Comitê de Governança e *Compliance* Público (número de instrumentos essenciais efetivamente implementados ÷ número total de instrumentos essenciais previstos) × 100.

Eixo Temático 3 – Transparência, Canal de Denúncias e Controle Social
Ação 02 – Fortalecimento da Transparência Ativa

Justificativa: A transparência ativa constitui instrumento essencial à concretização do princípio da publicidade, à efetivação do direito de acesso à informação, ao fortalecimento do controle social e à ampliação da confiança da sociedade nas instituições públicas. Sua efetividade não se restringe à disponibilização de dados no Portal da Transparência, mas pressupõe a produção, a organização, a atualização e a divulgação proativa, sistemática e acessível das informações de interesse coletivo ou geral nos diferentes canais oficiais utilizados pela ESCOLAGOV/MS e pelo Governo do Estado para o cumprimento das obrigações de transparência ativa.

Objetivo: Assegurar a disponibilização proativa, sistemática e tempestiva das informações de interesse público relativas à ESCOLAGOV/MS, mantendo-as atualizadas nos canais oficiais de transparência ativa pertinentes e observando os requisitos de clareza, acessibilidade, completude, integridade e consistência necessários à efetivação do direito de acesso à informação.

Meta: Realizar verificações periódicas dos itens de transparência ativa aplicáveis à ESCOLAGOV/MS e seus canais oficiais de divulgação.

Unidade responsável: Assessoria de Gabinete da Presidência.

Unidades de apoio: Diretoria de Administração (DIAD), Unidade Seccional de Controle Interno (USCI) e Assessoria de comunicação (ASCOM).

Descrição das atividades:

1) Disponibilizar nos canais oficiais pertinentes às informações administrativas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, bem como aquelas relativas às licitações e contratações, aos contratos, aos instrumentos congêneres e aos demais dados de sua competência sujeitos à transparência ativa;

2) Coordenar o processo institucional de transparência ativa, promovendo a articulação entre as unidades responsáveis pela produção e pela atualização das informações e os setores incumbidos de sua publicação, bem como organizar, sistematizar e manter atualizado o rol das informações sujeitas à divulgação obrigatória, com a identificação dos respectivos canais oficiais de publicação, das unidades responsáveis e dos prazos ou das periodicidades de atualização aplicáveis;

3) Promover a adequada organização e disponibilização das informações nos diferentes canais oficiais de transparência ativa aplicáveis à ESCOLAGOV/MS, compreendendo, conforme a natureza e a finalidade da informação, o sítio eletrônico institucional, o Portal da Transparência do Estado, a Carta de Serviços ao Usuário, os sistemas e portais governamentais de divulgação obrigatória (Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP) os mecanismos de dados abertos e outros meios oficiais de acesso público, de modo a evitar duplicidades desnecessárias, preservar a unicidade e a confiabilidade das fontes oficiais e assegurar, quando pertinente, o correto direcionamento do usuário às respectivas bases oficiais de informação;

4) Realizar verificações periódicas dos itens de transparência ativa aplicáveis à ESCOLAGOV/MS e de seus respectivos canais oficiais de divulgação, aferindo a disponibilidade, a atualização, a completude, a integridade e a consistência das

5) informações, a adequação do canal utilizado, a clareza e a acessibilidade dos conteúdos e, quando aplicável, a funcionalidade dos mecanismos de direcionamento às bases oficiais, com registro das inconformidades identificadas e encaminhamento às unidades competentes para adoção das providências necessárias à sua regularização.

Resultado esperado: Transparência ativa da ESCOLAGOV/MS ampliada e qualificada, com informações de interesse público sistematicamente disponibilizadas e atualizadas nos canais oficiais pertinentes, responsabilidades institucionais e periodicidades de atualização definidas e mecanismos regulares de verificação instituídos, assegurando maior clareza, acessibilidade, completude, integridade e consistência das informações divulgadas e contribuindo para o fortalecimento do controle social, da prestação de contas e da confiança da sociedade na instituição.

Indicador de esforço: Número de verificações periódicas realizadas nos itens de transparência ativa e seus respectivos canais oficiais de divulgação (sítio eletrônico institucional, o Portal da Transparência do Estado, a Carta de Serviços ao Usuário, os sistemas e portais governamentais).

Indicador de desempenho: Percentual de verificações em conformidade (%) = (nº de verificações que alcançaram índice mínimo de 60% de conformidade dos itens de transparência ativa ÷ nº total de verificações realizadas no período) × 100.

Ação 03: Divulgar do canal de denúncias FalaBR e as garantias ao denunciante

Justificativa: O conhecimento e a facilidade de acesso aos canais oficiais de manifestação são fundamentais para o controle social e para a detecção de possíveis irregularidades. A autoavaliação identificou a necessidade de facilitar o acesso ao FalaBR no site institucional e promover sua divulgação interna.

Objetivo: Facilitar o acesso ao FalaBR e ampliar sua divulgação junto aos servidores e usuários da ESCOLAGOV/MS, promovendo o conhecimento sobre os mecanismos disponíveis para comunicação de irregularidades, denúncias e manifestações.
Meta: Manter o acesso institucional ao FalaBR disponível, funcional e atualizado durante 100% dos períodos de monitoramento e realizar, no mínimo, uma ação de divulgação, orientação ou sensibilização por trimestre.

Meta: Manter o acesso ao FalaBR disponível no sítio institucional.

Unidade responsável: Assessoria de Gabinete da Presidência.

Unidades de apoio: Unidade Seccional de Controle Interno (USCI), Assessoria de Gabinete da Presidência e Assessoria de Comunicação (ASCOM)

Descrição das atividades:

1) Promover a divulgação sistemática do FalaBR no sítio eletrônico institucional e nos meios oficiais de comunicação da ESCOLAGOV/MS pertinentes, mediante linguagem clara, objetiva e acessível, orientando servidores, colaboradores e usuários quanto à finalidade do canal e às formas de acesso e utilização;

2) Desenvolver ações de orientação e sensibilização destinadas a ampliar o conhecimento acerca da importância dos canais oficiais de denúncia e manifestação para o fortalecimento da integridade institucional, contemplando aspectos relacionados à prevenção, à identificação e à comunicação de irregularidades e à utilização adequada dos mecanismos institucionais disponíveis;

3) Realizar verificações periódicas do acesso institucional ao FalaBR, aferindo sua disponibilidade, a funcionalidade dos mecanismos de direcionamento ao canal oficial, a atualização e a clareza das informações disponibilizadas e as condições de localização e acesso pelo usuário, com registro das inconformidades identificadas e adoção ou encaminhamento das providências necessárias à sua regularização;

4) Acompanhar as ações de divulgação, orientação e sensibilização realizadas, avaliando a necessidade de aperfeiçoamento das estratégias de comunicação e propondo,

5) quando pertinente, medidas destinadas a ampliar a visibilidade e a adequada utilização do canal.

Resultado esperado: Canal FalaBR amplamente divulgado pela ESCOLAGOV/MS, com servidores, colaboradores e usuários orientados sobre sua finalidade e utilização, fortalecendo os mecanismos de comunicação de irregularidades, o controle social, a transparência e a cultura de integridade institucional.

Indicador de esforço: Nº de ações de divulgação e sensibilização realizadas.

Indicador de desempenho: Percentual de períodos em conformidade = (nº de períodos de monitoramento previstos ÷ nº total de períodos avaliados) × 100.

Eixo 4 – Procedimentos de responsabilização

Ação 04: Mapear os processos sob responsabilidade de cada diretoria, conforme planilha de priorização

Justificativa: A regularidade, a qualidade e a segurança jurídica dos atos administrativos pressupõem não apenas o conhecimento das normas e dos procedimentos aplicáveis, mas também a compreensão sistematizada dos processos institucionais, das competências atribuídas às unidades e aos agentes públicos e das responsabilidades decorrentes de sua atuação. A adequada estruturação dos procedimentos administrativos constitui medida preventiva relevante para a redução de falhas, a mitigação de irregularidades e o fortalecimento dos mecanismos institucionais de orientação. Sob essa perspectiva, o mapeamento dos processos organizacionais permite identificar, de forma estruturada, as atividades desenvolvidas, suas etapas, os agentes e as unidades responsáveis, as interfaces existentes, os pontos críticos e os controles instituídos, conferindo maior clareza às responsabilidades funcionais e favorecendo a adoção de medidas preventivas e corretivas.

Objetivo: Estruturar e aperfeiçoar os procedimentos institucionais de orientação administrativa, mediante a sistematização de referenciais técnicos, a capacitação dos servidores e o mapeamento dos 33 processos institucionais priorizados (anexo II), com vistas a delimitar competências e responsabilidades, ampliar o conhecimento sobre a execução dos processos, prevenir falhas e irregularidades e fortalecer a segurança jurídica e os controles internos da ESCOLAGOV/MS.

Meta: Estruturar e implementar os mecanismos institucionais de orientação administrativa previstos na ação, mediante a sistematização dos referenciais técnicos pertinentes, a

realização de ações de orientação e capacitação dos servidores e a conclusão e validação do mapeamento de 100% dos 33 processos institucionais priorizados para a gestão de riscos (anexo II).

Unidade responsável: Diretoria de Expansão Institucional e Planejamento Estratégico (DEIPE) ou Unidade seccional de controle interno (USCI)

Unidades de apoio: Assessoria de tecnologia, Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro), Diretoria de Formação Avançada e Educação Superior (DIFAES), Diretoria de Administração (DIAD), Laboratório de eficiência e inovação na Gestão de MS(LAB-GEIMS).

Descrição de atividades:

1) Definir a metodologia e o cronograma de mapeamento dos processos priorizados;
2) Mapear os processos priorizados com as unidades responsáveis;
3) Prestar orientação técnica, no âmbito de suas competências, durante o processo de mapeamento, especialmente quanto à identificação dos pontos críticos, das fragilidades procedimentais e dos controles internos existentes, utilizando as informações produzidas como subsídio para a prevenção de falhas e irregularidades, o aprimoramento dos controles e as etapas subsequentes de gerenciamento dos riscos associados aos processos priorizados;
4) Planejar e promover ações de capacitação e orientação destinadas aos servidores, contemplando procedimentos administrativos, deveres e responsabilidades funcionais, prevenção de irregularidades, mecanismos de responsabilização e conhecimentos necessários à adequada compreensão, documentação e execução dos processos institucionais.

Resultado esperado: Procedimentos de orientação e responsabilização administrativa fortalecidos, com referenciais técnicos sistematizados, servidores orientados e capacitados e os 33 processos institucionais priorizados devidamente mapeados e validados, com identificação de suas etapas, competências, responsabilidades, interfaces,

pontos críticos e controles existentes, contribuindo para a prevenção de falhas e irregularidades, o aprimoramento dos controles internos, a adequada delimitação das responsabilidades funcionais e o fortalecimento da segurança jurídica na atuação da ESCOLAGOV/MS.

Indicador de esforço: Nº de processos com mapeamento concluído e encaminhado para validação do Comitê responsável; Nº de ações de orientação e capacitação realizadas para os servidores envolvidos.

Indicador de desempenho: Percentual de processos mapeados e validados (%) = (nº de processos com mapeamento concluído e validado ÷ 33 processos priorizados) × 100.

Eixo Temático 5 – ética e conflito de interesses

Ação 05 – Regulamentar a Comissão de Ética e fortalecimento do compromisso institucional com a integridade

Justificativa: A Comissão de Ética encontra-se prevista no Código de Ética vigente, tornando-se necessária a regulamentação de sua atuação, de modo a assegurar a definição precisa de sua composição, competências, mandato, procedimentos e responsabilidades. A adequada estruturação dessa instância contribui para a institucionalização permanente da ética no âmbito da ESCOLAGOV/MS, conferindo efetividade às disposições normativas e fortalecendo os mecanismos de orientação, prevenção e tratamento das questões relacionadas à conduta ética.

Objetivo: Regulamentar e fortalecer a Comissão de Ética da ESCOLAGOV/MS, estabelecendo sua organização, competências e procedimentos de atuação, de modo a proporcionar o funcionamento efetivo da instância e fortalecer os mecanismos institucionais de prevenção, orientação e tratamento das questões relacionadas à ética.

Meta: Regulamentar, constituir e colocar em efetivo funcionamento a Comissão de Ética da ESCOLAGOV/MS, com seus membros capacitados.

Unidade responsável: Assessoria de Gabinete da presidência

Unidades de apoio: Coordenadoria Jurídica Residual (CJUR-RESIDUAL), Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro) e Diretoria de Formação Avançada e Educação Superior (DIFAES).

Descrição das atividades:

1) Elaborar e aprovar o regulamento interno da Comissão de Ética;
2) Providenciar a publicação do ato de constituição da Comissão de Ética;
3) Divulgar aos servidores a composição, as atribuições e as formas de acesso à Comissão de Ética;
4) Promover a capacitação dos membros designados;

Resultado esperado: Comissão de Ética da ESCOLAGOV/MS devidamente regulamentada, constituída e em efetivo funcionamento.

Indicador de esforço: Número de etapas concluídas para a regulamentação, constituição e entrada em funcionamento da Comissão de Ética em relação às quatro etapas previstas. Para fins de aferição, serão consideradas as seguintes etapas:

a) elaboração e aprovação do regulamento interno da Comissão de Ética;
b) publicação do ato de constituição e designação dos membros;
c) capacitação dos membros designados;
d) início efetivo do funcionamento da Comissão, comprovado pela realização da primeira reunião e pelo respectivo registro formal.

Indicador de desempenho: Percentual de membros designados capacitados para o exercício das atribuições da Comissão de Ética (nº de membros capacitados ÷ nº total de membros designados) × 100.

Ação 06: Atualizar o Código de Ética e de Conduta da ESCOLAGOV/MS

Justificativa: O Código de Ética e de Conduta constitui instrumento essencial para orientar os princípios, deveres e padrões de comportamento no âmbito da ESCOLAGOV/MS. Embora o normativo vigente já contemple disposições relacionadas à integridade, à impessoalidade, à prevenção de favorecimentos e de vantagens indevidas, a análise realizada evidencia a necessidade de seu aperfeiçoamento, especialmente quanto à regulamentação dos conflitos de interesses e ao recebimento de brindes, presentes, convites, hospitalidades e outros benefícios. A atualização permitirá estabelecer critérios e procedimentos mais claros para identificação, declaração, prevenção e tratamento dessas situações, conferindo maior uniformidade às condutas, segurança às decisões administrativas e coerência entre o Código e as diretrizes do Programa de Integridade.

Objetivo: Atualizar e aperfeiçoar o Código de Ética e de Conduta da ESCOLAGOV/MS, adequando-o às atuais diretrizes de integridade pública e incorporando disposições específicas destinadas à prevenção, à identificação, à declaração, ao tratamento e à mitigação de conflitos de interesses, bem como à regulamentação do recebimento de brindes, presentes, convites, hospitalidades, descontos e outros benefícios, de modo a fortalecer a ética, a impessoalidade, a transparência, a segurança das decisões administrativas e a prevalência do interesse público.

Meta: Revisar, aprovar, publicar e divulgar o Código de Ética e de Conduta, contemplando 100% dos temas prioritários definidos na ação.

Unidade responsável: Diretoria de Expansão Institucional e Planejamento Estratégico (DEIPE)

Unidades de apoio: Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro), Diretoria de Formação Avançada e Educação Superior (DIFAES), Diretoria de Expansão Institucional e Planejamento Estratégico (DEIPE), Diretoria de Administração (DIAD), Laboratório de eficiência e inovação na Gestão de MS(LAB-GEIMS), Coordenadoria Jurídica Residual (CJUR-RESIDUAL) e Unidade seccional de controle interno (USCI).

Descrição das atividades:

1) Instituir e coordenar o processo de revisão e atualização do Código de Ética e de Conduta da ESCOLAGOV/MS, estabelecendo diretrizes, responsabilidades, etapas e cronograma para a execução dos trabalhos;

2) Promover consulta interna e sistematizar as contribuições das unidades da ESCOLAGOV/MS, considerando as situações concretas, as vulnerabilidades e os riscos éticos relacionados às diferentes áreas de atuação da Fundação, de modo a subsidiar a revisão e o aperfeiçoamento do Código;

3) Analisar o Código vigente sob a perspectiva da integridade pública, da governança, dos controles internos e da prevenção de riscos, identificando disposições que demandem atualização ou complementação e propondo medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos princípios, deveres, vedações e padrões de conduta institucional;

4) Realizar a análise jurídica do Código vigente e das propostas de alteração, verificando sua conformidade com a legislação aplicável, com os princípios que regem a administração pública e com os demais normativos relacionados à ética e à integridade pública;

5) Elaborar proposta de inclusão, no Código de Ética e de Conduta, de disciplina específica sobre conflitos de interesses, contemplando conceitos, situações caracterizadoras, dever de declaração, hipóteses de impedimento, responsabilidades, procedimentos de consulta e comunicação, fluxos de análise e medidas de prevenção, tratamento e mitigação;

6) Estabelecer, no processo de atualização do Código, procedimentos institucionais para declaração e comunicação de situações de conflito de interesses, definindo as competências das instâncias envolvidas, os mecanismos de análise e orientação e as providências destinadas à prevenção ou mitigação de situações capazes de comprometer a imparcialidade das decisões administrativas;

7) Elaborar proposta de inclusão, no Código de Ética e de Conduta, de disposições específicas sobre brindes, presentes, convites, hospitalidades, descontos e outros benefícios, estabelecendo conceitos, critérios, limites, vedações e procedimentos aplicáveis ao seu recebimento, recusa, declaração, registro, devolução, destinação ou tratamento;

8) Definir mecanismos de consulta e orientação destinados aos servidores públicos diante de situações que suscitam dúvida quanto à existência de conflito de interesses ou quanto à possibilidade de recebimento de brindes, presentes, convites, hospitalidades e outros benefícios, assegurando tratamento uniforme e preventivo das situações identificadas;

9) Consolidar as contribuições e alterações propostas, promovendo a sistematização da versão revisada do Código de Ética e de Conduta e sua articulação com as diretrizes, os objetivos e as medidas previstas no Programa de Integridade da ESCOLAGOV/MS.

10) Aprovar a versão final do Código de Ética e de Conduta, observadas as competências institucionais, e adotar as providências necessárias à sua formalização e publicação;

11) Promover a divulgação do Código de Ética e de Conduta atualizado e desenvolver estratégias de comunicação e sensibilização que favoreçam a compreensão das novas disposições pelos servidores, colaboradores e demais destinatários;

12) Planejar e promover ações de orientação e capacitação sobre o Código atualizado, com ênfase nos deveres e padrões de conduta, na identificação e prevenção de conflitos de interesses e nas regras aplicáveis a brindes, presentes, convites, hospitalidades e demais benefícios.

Resultado esperado: Código de Ética e de Conduta da ESCOLAGOV/MS revisado, atualizado, aprovado, publicado e amplamente divulgado, com princípios, deveres, vedações e padrões de conduta adequados às atuais diretrizes de integridade pública e com disposições específicas sobre prevenção, identificação, declaração, tratamento e mitigação de conflitos de interesses e sobre recebimento de brindes, presentes, convites, hospitalidades, descontos e outros benefícios. Espera-se, ainda, a definição de critérios, responsabilidades e procedimentos institucionais capazes de orientar de forma uniforme a atuação dos servidores públicos, reduzir riscos de favorecimento indevido, conferir maior segurança às decisões administrativas e fortalecer a ética, a impessoalidade, a transparência e a integridade no âmbito da ESCOLAGOV/MS.

Indicadores de desempenho: Percentual de temas prioritários incorporados ao Código = nº de temas incorporados ÷ nº de temas previstos × 100.

Ação 07: Fortalecer a integridade acadêmica e a proteção à autoria nas ações educacionais.

Justificativa: A utilização de materiais didáticos por instrutores envolve responsabilidades relacionadas à autoria, atualidade do tema, propriedade intelectual e regularidade dos conteúdos disponibilizados. A ausência de orientações específicas pode gerar riscos jurídicos e institucionais. A ação proposta prevê a inclusão de cláusulas nos instrumentos de contratação, declaração de autoria, responsabilidade pelo conteúdo e mecanismos de verificação.

Objetivo: Subsidiar o aperfeiçoamento dos mecanismos institucionais de integridade acadêmica, autoria e proteção à propriedade intelectual.

Meta: Elaborar instrumentos padronizados de declaração de autoria e responsabilização pelo conteúdo produzido.

Unidade responsável: Diretoria de Formação Avançada e Educação Superior (DIFAES).

Unidades de apoio: Diretoria da Presidência, Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro), Diretoria de Expansão Institucional e Planejamento Estratégico (DEIPE), Unidade Seccional de Controle Interno (USCI) e Coordenadoria Jurídica Residual (CJUR-RESIDUAL).

Descrição das atividades:

1) Elaborar levantamento de boas práticas e soluções para prevenção e identificação de plágio nas ações educacionais;

2) Elaborar e/ou revisar cláusulas relativas à autoria, aos direitos autorais, à propriedade intelectual, à originalidade dos conteúdos e à responsabilização por plágio ou utilização irregular de obras de terceiros, a serem incorporadas, quando cabíveis, aos

editais, instrumentos de contratação de instrutores, docentes, autores, conteudistas, instituições de ensino e demais colaboradores responsáveis pela produção de materiais didáticos ou acadêmicos;

3) Elaborar Termo de declaração padronizado de autoria, responsabilidade pelo conteúdo produzido ou apresentado, contemplando a regularidade formal e material da utilização de textos, imagens, recursos audiovisuais, e demais conteúdos;

4) Elaborar instrução orientativa para instrutores, docentes, autores e conteudistas quanto às regras aplicáveis à autoria, à citação e às referências, aos direitos autorais e à utilização formal e material de textos, imagens, recursos audiovisuais e demais conteúdos, bem como quanto aos padrões de integridade de conduta profissional observados pela ESCOLAGOV/MS;

5) Propor, no processo de atualização do Código de Ética e de Conduta da ESCOLAGOV/MS, o aperfeiçoamento das disposições relativas à autoria, ao plágio e à integridade;

6) Acompanhar e avaliar a aplicação dos procedimentos, metodologias e mecanismos de verificação instituídos, identificando situações recorrentes, fragilidades e oportunidades de aperfeiçoamento e propondo, quando necessário, ajustes nos instrumentos, orientações, metodologias e controles adotados.

Resultado esperado: Mecanismos de prevenção e controle relacionados à autoria e ao plágio implementados nas ações educacionais da ESCOLAGOV/MS, com cláusulas e declarações de autoria instituídas, instrutores e docentes orientados, materiais submetidos a procedimentos de verificação e fluxos de responsabilização definidos, reduzindo riscos jurídicos e fortalecendo a proteção à propriedade intelectual e a integridade acadêmica e institucional

Indicador de esforço: Nº de instrumentos, procedimentos e orientações elaborados e implementados.

Indicador de desempenho: Percentual de instrumentos elaborados = nº de instrumentos elaborados ÷ nº de instrumentos assinados pelo contratado × 100.

Eixo temático 6 – Promoção da cultura de integridade

Ação 08: Instituir o programa permanente de sensibilização e educação para a integridade

Justificativa: A consolidação de uma cultura de integridade exige ações contínuas de conscientização e educação.

Objetivo: Promover uma cultura institucional baseada na ética, no respeito, na prevenção de assédio, discriminação e corrupção e na valorização de comportamentos íntegros, por meio de ações permanentes de sensibilização, comunicação e educação.

Meta: Instituir o Programa Permanente e executar, no mínimo, três ações anuais de sensibilização, comunicação ou educação para a integridade.

Unidade responsável: Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro)

Unidade de apoio: Diretoria da Presidência, Unidade Seccional de Controle Interno e Assessoria de comunicação.

Descrição das atividades:

1) Instituir e coordenar programa permanente de sensibilização e educação para a integridade, definindo temas prioritários, público-alvo, periodicidade e estratégias de execução e acompanhamento;
2) Divulgar campanhas permanentes de comunicação e sensibilização, utilizando banners, cartilhas, guias, e-mails, materiais digitais e outros canais institucionais para disseminar orientações sobre ética e integridade;
3) Realizar palestras, seminários, oficinas e outros eventos periódicos de conscientização, bem como acompanhar a participação dos servidores e avaliar os resultados das ações para subsidiar o aperfeiçoamento contínuo do programa.

Resultado esperado: Programa permanente de sensibilização e educação para a integridade implementado e executado de forma contínua, com ações de capacitação, comunicação e conscientização realizadas periodicamente, ampliando o conhecimento dos servidores e colaboradores sobre ética, prevenção ao assédio, discriminação, corrupção e demais riscos à integridade, contribuindo para o fortalecimento de uma cultura institucional pautada no respeito, na ética e na integridade.

Indicador de esforço: Nº de ações programadas de sensibilização (Plano de sensibilização previsto no programa permanente),

Indicador de desempenho: Percentual de execução das ações programadas = nº de ações realizadas ÷ nº de ações programadas × 100.

Ação 09: Elaborar a Cartilha de integração institucional e formação dos servidores

Justificativa: A integração dos novos servidores é oportunidade estratégica para apresentar a missão, a estrutura, os valores, as responsabilidades e os compromissos éticos da ESCOLAGOV/MS. A elaboração da cartilha justifica-se pela necessidade de superar a dispersão das informações institucionais e a ausência de procedimentos padronizados de orientação aos servidores ingressantes, circunstâncias que podem comprometer o conhecimento de suas atribuições, responsabilidades e canais institucionais. A iniciativa busca mitigar essas vulnerabilidades, assegurando a uniformidade das orientações, a integração dos servidores e o fortalecimento da cultura de integridade.

Objetivo: Elaborar e disponibilizar cartilha de integração institucional contendo informações sobre a ESCOLAGOV/MS, sua missão, estrutura, funcionamento, valores, ética e integridade, favorecendo a rápida integração e o alinhamento dos novos servidores.

Meta: Elaborar, aprovar e disponibilizar a cartilha de integração institucional e utilizá-la em 100% das ações formais de integração de novos servidores e colaboradores realizadas após sua implantação.

Unidade responsável: Diretoria de Expansão Institucional e Planejamento Estratégico (DEIPE)

Unidade de apoio: Diretoria da Presidência, Unidade Seccional de Controle Interno, Coordenadoria Jurídica Residual (CJUR-RESIDUAL), Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPRo) e Assessoria de comunicação.

Descrição das atividades:

1) Coordenar a elaboração da Cartilha de Integração Institucional, definindo seu conteúdo mínimo e contemplando missão, visão, valores, estrutura organizacional, objetivos estratégicos, competências das unidades e principais normas institucionais da ESCOLAGOV/MS;

2) Revisar os conteúdos relacionados à ética, integridade, deveres e responsabilidades funcionais, prevenção de conflitos de interesses, riscos de integridade, transparência e canais oficiais de denúncia e manifestação;

3) Promover a editoração, divulgação e disponibilização da Cartilha de Integração Institucional nos canais internos e digitais da Fundação, assegurando fácil acesso aos servidores e colaboradores;

4) Promover ações de formação destinadas aos novos servidores e colaboradores, utilizando a cartilha como instrumento de orientação e apoio ao processo de ingresso e adaptação institucional.

Resultado esperado: Cartilha de Integração Institucional elaborada, aprovada e disponibilizada, contendo informações padronizadas sobre a ESCOLAGOV/MS, sua estrutura, funcionamento, valores, ética, integridade, direitos, deveres e canais institucionais, integrada às ações de formação inicial, contribuindo para a rápida

adaptação, orientação e alinhamento dos novos servidores e colaboradores à cultura e aos objetivos institucionais.

Indicador de esforço: Nº de ações de integração/formação realizadas utilizando a cartilha.

Indicador de desempenho: Percentual de utilização da cartilha nas ações de integração= nº de ações realizadas com a cartilha ÷ nº total de ações de integração realizadas x 100

Ação 10: Elaborar o Plano de interiorização das ações de integridade e capacitação da ESCOLAGOV/MS

Justificativa: A atuação da ESCOLAGOV/MS possui potencial de alcance para diferentes regiões do Estado. A interiorização permite ampliar o acesso às ações educacionais e, especialmente, às iniciativas de formação em ética, integridade, prevenção de irregularidades e boas práticas de gestão pública

Objetivo: Ampliar a capacidade das ações da ESCOLAGOV/MS, levando iniciativas de formação, sensibilização e promoção da integridade aos municípios e órgãos públicos do interior do estado, com acompanhamento dos resultados alcançados.

Meta: Elaborar o Plano de Interiorização e executar, no mínimo, 80% das ações nele programadas para cada exercício.

Unidade responsável: Diretoria de Expansão Institucional e Planejamento Estratégico (DEIPE)

Unidades de apoio: Gerência de Planejamento Estratégico, Gerência de relações institucionais, Gerência de Educação Presencial e Educação a Distância e Unidade Seccional de Controle Interno.

Resultado esperado: Plano de Interiorização elaborado e implementado, com municípios e regiões prioritárias definidos, parcerias institucionais estabelecidas e ações de capacitação e sensibilização em ética e integridade realizadas no interior do Estado, com resultados monitorados por indicadores, ampliando a capilaridade e o alcance das ações educacionais da ESCOLAGOV/MS.

Indicadores de esforço: Nº de ações programadas de capacitação (Plano de interiorização), sensibilização e promoção da integridade realizadas no interior do Estado.

Indicadores de desempenho: Percentual de execução do Plano de Interiorização = nº de ações realizadas ÷ nº de ações programadas × 100.

Descrição das atividades:

1) Elaborar o Plano de Interiorização, realizando diagnóstico e definindo municípios e regiões prioritárias, metas, cronograma, indicadores e critérios para acompanhamento das ações de capacitação e integridade no interior do Estado;
2) Articular parcerias com municípios, órgãos e entidades públicas para viabilizar a realização das ações de interiorização, organizando a infraestrutura e o apoio necessário à execução de cursos, palestras, seminários e demais eventos;
3) Planejar e executar ações educacionais presenciais e a distância voltadas aos municípios e órgãos públicos do interior, contemplando temas como ética, integridade, prevenção de irregularidades, transparência, governança e boas práticas de gestão pública;
4) Monitorar e avaliar os resultados da interiorização por meio de indicadores de esforço e desempenho, consolidando as informações em *Dashboard.*

Resultado esperado: Plano de Interiorização elaborado e implementado, com municípios e regiões prioritárias definidos, parcerias institucionais estabelecidas e ações de capacitação e sensibilização em ética e integridade realizadas no interior do Estado, com resultados monitorados por indicadores, ampliando a capilaridade e o alcance das ações educacionais da ESCOLAGOV/MS.

Indicadores de esforço: Nº de ações programadas de capacitação (Plano de interiorização), sensibilização e promoção da integridade realizadas no interior do Estado.

Indicadores de desempenho: Percentual de execução do Plano de Interiorização = nº de ações realizadas ÷ nº de ações programadas × 100.

Ação 11: Capacitar os servidores para prevenção e enfrentamento do assédio moral e sexual

Justificativa: A prevenção e o enfrentamento do assédio moral e sexual constituem medidas essenciais para a promoção da ética, da integridade e de ambientes de trabalho seguros, respeitosos e pautados na dignidade das pessoas. Nesse contexto, a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS, considerando sua atuação institucional voltada à formação, ao desenvolvimento e à qualificação dos servidores públicos, possui papel estratégico na disseminação de conhecimentos, na sensibilização e no desenvolvimento de competências relacionadas à conduta ética e à prevenção de práticas incompatíveis com os princípios que regem a administração pública.

Objetivo: Promover ações de capacitação, orientação e sensibilização dos servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul sobre prevenção e enfrentamento do assédio moral e sexual, proporcionando conhecimentos que possibilitem identificar situações de assédio, compreender suas consequências e conhecer os mecanismos institucionais de prevenção, acolhimento, orientação, denúncia e responsabilização, contribuindo para ambientes de trabalho éticos, seguros, respeitosos e inclusivos.

Meta: Realizar, no mínimo, duas ações formativas anuais sobre prevenção e enfrentamento do assédio moral e sexual.

Unidade responsável: Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro)

Unidades de apoio: Diretoria de Formação Avançada e Educação Superior (DIFAES), Coordenadoria Jurídica Residual (CJUR-RESIDUAL), Unidade Seccional de Controle Interno e Assessoria de Comunicação (ASCOM).

Descrição das atividades:

1) Definir o conteúdo programático, com o marco normativo e os mecanismos institucionais de acolhimento e denúncia;
2) Selecionar os instrutores e as instituições parceiras;
3) Elaborar os materiais de apoio e de divulgação;
4) Realizar as ações formativas;
5) Avaliar a aprendizagem e a satisfação dos participantes.

Resultado esperado: servidores públicos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul capacitados e sensibilizados para reconhecer, prevenir e enfrentar situações de assédio moral e sexual no ambiente de trabalho, com maior conhecimento acerca das condutas adequadas, dos direitos e deveres funcionais e dos mecanismos institucionais de orientação, acolhimento e denúncia, contribuindo para a redução de riscos relacionados a essas práticas e para o fortalecimento da ética, da integridade, do respeito e da segurança nas relações de trabalho.

Indicador de esforço: Nº de ações formativas realizadas e nº de servidores capacitados.

Indicador de desempenho: Índice de aprendizagem e satisfação dos participantes das ações formativas = nº de avaliações realizadas ÷ nº total de servidores capacitados × 100.

Eixo temático 7 – Prevenção, detecção e tratamento de riscos de integridade

Ação 12: Implementar o gerenciamento de riscos nos processos institucionais

Justificativa: A gestão de riscos constitui processo contínuo e sistemático, não se limitando ao mapeamento inicial dos processos institucionais. Considerando que, na etapa

inicial, foram contemplados apenas três processos no âmbito da consultoria de riscos, torna-se necessária a continuidade das atividades para ampliar progressivamente o gerenciamento de riscos aos demais processos da ESCOLAGOV/MS. A identificação, avaliação e tratamento dos riscos contribuem para prevenir falhas, fortalecer os controles internos, aprimorar os procedimentos e assegurar maior eficiência e segurança na execução das atividades institucionais.

Objetivo: Gerenciar riscos dos processos institucionais da ESCOLAGOV/MS, ampliando progressivamente o mapeamento para os processos ainda não contemplados, com identificação, análise e avaliação dos riscos, definição e implementação de planos de tratamento e acompanhamento contínuo das medidas adotadas.

Meta: Submeter 100% dos processos priorizados (anexo II), mapeados e validados em cada ciclo ao gerenciamento de riscos e elaborar planos de tratamento para 100% dos riscos avaliados que demandem tratamento.

Unidade responsável: Unidade Seccional de Controle Interno

Unidades de apoio: Diretoria da presidência, Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro), Diretoria de Formação Avançada e Educação Superior (DIFAES), Diretoria de Expansão Institucional e Planejamento Estratégico (DEIPE), Diretoria de Administração (DIAD).

Descrição das atividades:

1) Definir os próximos processos a serem contemplados e a quantidade a ser trabalhada por semestre ou ano, considerando as prioridades e a capacidade de execução da instituição;
2) Identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos mapeados, conforme a metodologia indicada pela CGE/MS;
3) Elaborar os planos de tratamento dos riscos que demandem medidas e submetê-los, juntamente com as matrizes de riscos, à validação das instâncias competentes;

4) Implementar as medidas previstas nos planos de tratamento, por meio das unidades responsáveis;

5) Monitorar a execução das medidas, revisar periodicamente os riscos e dar continuidade aos ciclos de gerenciamento, conforme a metodologia indicada pela CGE/MS.

Resultado esperado: Processos institucionais da ESCOLAGOV/MS progressivamente mapeados e submetidos ao gerenciamento de riscos, com riscos identificados, avaliados e classificados, Planos de Tratamento elaborado e implementado e mecanismos de monitoramento estabelecidos, assegurando a continuidade e a consolidação da gestão de riscos na Fundação.

Indicador de esforço: Nº de processos priorizados (anexo II), mapeados e validados submetidos às etapas de identificação, análise e avaliação de riscos.

Indicador de desempenho: Percentual de processos priorizados com gerenciamento de riscos realizado = nº de processos com gerenciamento de riscos realizado ÷ nº de processos priorizados, mapeados e validados (anexo II) × 100.

5. EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE INTEGRIDADE

5.1 Execução

A execução do Programa de Integridade da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS ocorrerá por meio da implementação das ações estabelecidas no Plano de Integridade, observados os objetivos, as atividades, as responsabilidades, os resultados esperados, as metas, os indicadores e os prazos definidos para cada iniciativa.

A implementação das ações será de responsabilidade das unidades administrativas tecnicamente competentes e dos responsáveis indicados no Plano, com a participação das unidades de apoio sempre que a natureza ou a transversalidade das atividades exigir atuação conjunta. À unidade responsável caberá coordenar a execução, acompanhar o cumprimento dos prazos e articular as providências necessárias à consecução dos resultados previstos.

Para fins de acompanhamento e comprovação da execução, as unidades responsáveis deverão manter atualizados os respectivos cronogramas, registrar os avanços alcançados e reunir as evidências correspondentes às atividades realizadas. Conforme o parágrafo único do art. 16 da Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2, de 14 de novembro de 2025, os responsáveis pelas ações elaborarão, bimestralmente, relatório ao CSC com o andamento e os resultados das ações. Eventuais riscos, impedimentos, atrasos ou necessidades de adequação deverão ser identificados e comunicados tempestivamente às instâncias competentes, a fim de possibilitar a adoção das medidas necessárias ao regular desenvolvimento das ações.

Embora sujeita aos prazos estabelecidos no cronograma de implementação, a execução do Programa possui caráter permanente e contínuo, devendo as medidas implementadas, sempre que aplicáveis, ser incorporadas às rotinas, aos processos de trabalho e às práticas de governança e gestão da ESCOLAGOV/MS, de modo a assegurar a continuidade e a efetividade das ações de integridade.

5.2 Monitoramento

O monitoramento do Programa de Integridade será realizado pelo Comitê Setorial de *Compliance* Público, ao qual caberá acompanhar, bimestralmente, a execução das ações previstas no Plano de Integridade e verificar o cumprimento dos objetivos estabelecidos, mediante análise das informações, dos registros e das evidências apresentados pelas unidades responsáveis.

A Unidade Seccional de Controle Interno – USCI atuará no apoio técnico ao processo de monitoramento, competindo-lhe realizar o preenchimento e a atualização da planilha de monitoramento do Plano de Integridade, com base nas informações e evidências encaminhadas pelas unidades responsáveis pela execução das ações. Caberá, ainda, à USCI sistematizar os dados necessários ao acompanhamento, de modo a subsidiar a análise e as deliberações do Comitê Setorial de *Compliance* Público. O monitoramento deverá estar articulado às rotinas institucionais de planejamento e gestão, considerando o cumprimento das atividades, das metas e dos prazos estabelecidos, bem como os indicadores definidos para cada ação. Deverão ser registrados, igualmente, os riscos, os impedimentos e as demais ocorrências capazes de comprometer a execução ou o alcance dos resultados pretendidos, possibilitando a identificação tempestiva da necessidade de ajustes. As informações produzidas no processo de monitoramento subsidiarão a tomada de decisão e, quando necessário, a adoção de medidas corretivas, a adequação de procedimentos e a revisão das ações, de modo a assegurar a continuidade, a efetividade e o aperfeiçoamento do Programa de Integridade. A sistemática de execução e monitoramento observará a seguinte distribuição:

Função	Competência	Periodicidade
Execução	Unidades administrativas tecnicamente competentes e responsáveis pelas ações previstas no Plano de Integridade	Permanente
Apoio técnico ao monitoramento	Unidade Seccional de Controle Interno – USCI, responsável pelo preenchimento, atualização e sistematização das informações na planilha de monitoramento	Permanente
Monitoramento	Comitê Setorial de *Compliance* Público, responsável pelo acompanhamento da execução das ações e pela análise dos resultados	Bimestral

6. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A revisão e a atualização do Programa de Integridade constituem mecanismos destinados a assegurar sua aderência à realidade institucional, às alterações normativas e às necessidades identificadas ao longo de sua implementação, permitindo que as ações e os instrumentos de integridade sejam aperfeiçoados em consonância com as transformações da gestão, a evolução dos riscos e os resultados obtidos no processo de monitoramento.

A revisão possui caráter pontual e poderá ocorrer sempre que o monitoramento, a execução das ações ou outras circunstâncias relevantes evidenciarem a necessidade de adequação dos elementos que integram o Plano de Integridade. Nesses casos, os responsáveis pelas ações poderão encaminhar proposta fundamentada ao Comitê Setorial de *Compliance* Público, acompanhada das informações necessárias à demonstração da pertinência e da oportunidade da alteração pretendida. As propostas de revisão poderão compreender a adequação de prazos, objetivos, responsabilidades, atividades, indicadores e medidas de tratamento, bem como a inclusão de novas ações que se mostrem necessárias ao fortalecimento da integridade institucional. Toda alteração deverá ser devidamente justificada e submetida à análise e à validação formal do Comitê Setorial de *Compliance* Público, de modo a preservar a coerência entre as modificações propostas, os objetivos do Programa e as necessidades institucionais que lhes deram origem. A revisão deverá ser compreendida, portanto, como instrumento de aperfeiçoamento contínuo, destinado a conferir flexibilidade à execução do Plano sem comprometer sua consistência, sua rastreabilidade e os resultados pretendidos.

O processo de atualização deverá considerar, entre outros elementos, as alterações normativas aplicáveis à integridade pública, as diretrizes estabelecidas pela Alta Administração, os resultados obtidos no monitoramento e nas revisões realizadas, a evolução dos riscos institucionais, os resultados de novos diagnósticos de integridade e as eventuais modificações na estrutura organizacional, nas competências ou no planejamento institucional da ESCOLAGOV/MS.

A atualização periódica permitirá, assim, verificar a permanência, a pertinência e a efetividade das medidas instituídas, identificar novas necessidades e incorporar os aperfeiçoamentos necessários à continuidade do Programa, assegurando sua compatibilidade com a realidade organizacional e com os objetivos estratégicos da Fundação.

A sistemática de revisão e atualização observará a seguinte distribuição de competências e periodicidades:

Função	Competência	Periodicidade
Proposta de revisão	Responsáveis pelas ações previstas no Plano de Integridade	Sempre que necessário
Validação da revisão	Comitê Setorial de *Compliance* Público	Sempre que necessário
Atualização do Programa	Novo Grupo de Trabalho formalmente constituído	A cada 24 meses

7. VALIDAÇÃO DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

A versão final do Programa de Integridade da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS, concluídas as etapas de elaboração e consolidação de seu conteúdo, será submetida à validação do Comitê Setorial de *Compliance* Público, a quem caberá apreciar sua conformidade com as diretrizes institucionais, a coerência entre os objetivos propostos e as medidas estabelecidas, bem como sua adequação às necessidades identificadas no processo de construção do Programa. Após a validação pelo Comitê Setorial de *Compliance* Público, o Programa será validado pelo Comitê Setorial de Compliance (CSC), que atesta sua aderência à Política de Compliance Público e posterior publicação.

As etapas de validação e aprovação deverão ser devidamente formalizadas, com o registro das respectivas datas, das instâncias responsáveis e dos atos correspondentes, de modo a assegurar a regularidade, a transparência e a rastreabilidade do processo de institucionalização do Programa.

Concluídas essas etapas, os dados relativos à formalização deverão ser incorporados ao Programa de Integridade, constituindo registro institucional de sua validação e aprovação e conferindo suporte formal à sua implementação, ao monitoramento, à revisão e à atualização periódica.

REFERÊNCIAS

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. *Checklist de Autoavaliação da Integridade Pública*. Campo Grande, MS: CGE/MS, [2026].

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. *Manual para elaboração de Programas de Integridade Pública no âmbito do Poder Executivo Estadual*. Campo Grande, MS: CGE/MS, 2026.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. *Modelo 5: Modelo de Estrutura do Programa de Integridade*. Campo Grande, MS: CGE/MS, [2026].

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL. *Contrato de Gestão 2025*. Campo Grande, MS: ESCOLAGOV/MS, 2025.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL. *Declaração de Apetite a Riscos*. Aprovada pela Deliberação CSC/ESCOLAGOV nº 001/2026, de 29 de abril de 2026. Campo Grande, MS: ESCOLAGOV/MS, 2026.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL. *Diagnóstico de Integridade: Questionário de Diagnóstico da Integridade Pública*. Campo Grande, MS: ESCOLAGOV/MS, 2026.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL. *Planejamento Estratégico 2024–2027*. Campo Grande, MS: ESCOLAGOV/MS, [2024].

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL. *Plano de Ação do Programa de Integridade*. Campo Grande, MS: ESCOLAGOV/MS, 24 ago. 2026.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL. *Política de Gestão de Riscos – PGR*. Aprovada pela Deliberação CSC/ESCOLAGOV nº 002/2026, de 29 de abril de 2026. Campo Grande, MS: ESCOLAGOV/MS, 2026.

MATO GROSSO DO SUL. Decreto nº 10.343, de 27 de abril de 2001. Institui a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, aprova seu Estatuto, define a composição dos cargos em comissão e dá outras providências. Campo Grande, MS, 27 abr. 2001.

MATO GROSSO DO SUL. Decreto nº 14.879, de 13 de novembro de 2017. Regulamenta o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e dá outras providências. *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul*, Campo Grande, MS, n. 9.532, p. 3-5, 14 nov. 2017.

MATO GROSSO DO SUL. Decreto nº 15.222, de 7 de maio de 2019. Dispõe sobre a promoção da governança no setor público e a criação do Programa MS de Integridade – PMSI, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública Estadual. *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul*, Campo Grande, MS, n. 9.897, p. 3-4, 8 maio 2019. **Revogado pelo Decreto nº 16.582, de 10 de março de 2025.**

MATO GROSSO DO SUL. Decreto nº 16.438, de 20 de maio de 2024. Aprova o Estatuto da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS e dá outras providências. *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul*, Campo Grande, MS, n. 11.497, 21 maio 2024.

MATO GROSSO DO SUL. Decreto nº 16.582, de 10 de março de 2025. Institui a Política de *Compliance* Público – PCP, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências. *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul*, Campo Grande, MS, n. 11.767, p. 3-5, 11 mar. 2025.

MATO GROSSO DO SUL. Decreto nº 16.751, de 24 de março de 2026. Estabelece a composição e o funcionamento do Comitê Central de *Compliance* Público, no âmbito do Poder Executivo Estadual. Campo Grande, MS, 24 mar. 2026.

MATO GROSSO DO SUL. Lei nº 2.155, de 26 de outubro de 2000. Autoriza a instituição da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. Campo Grande, MS, 26 out. 2000.

MATO GROSSO DO SUL. Lei Complementar nº 230, de 9 de dezembro de 2016. Regulamenta o disposto no § 2º do art. 82 da Constituição Estadual; dispõe sobre a estrutura, a organização e as atribuições da Controladoria-Geral do Estado e sobre a organização da Carreira Auditoria, integrante do Grupo Ocupacional Auditoria, do Plano de Cargos, Empregos e Carreiras do Poder Executivo do Estado, e dá outras providências. *Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul*, Campo Grande, MS, n. 9.304, p. 1-10, 12 dez. 2016.

MATO GROSSO DO SUL. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO. Resolução CGE nº 144, de 27 de março de 2026. Aprova o Manual para Elaboração de Programas de Integridade Pública no âmbito do Poder Executivo Estadual. Campo Grande, MS, 27 mar. 2026.

MATO GROSSO DO SUL. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO; SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA. Resolução Conjunta CGE/SEGOV nº 2, de 14 de novembro de 2025. Estabelece as regras e as diretrizes para a implantação e a implementação dos eixos estruturantes da Política de *Compliance* Público – PCP, instituída pelo Decreto nº 16.582, de 10 de março de 2025. Campo Grande, MS, 14 nov. 2025.

MATO GROSSO DO SUL. FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL. Deliberação CSC/ESCOLAGOV nº 001/2026, de 29 de abril de 2026. Aprova a Declaração de Apetite a Riscos da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS. Campo Grande, MS: ESCOLAGOV/MS, 29 abr. 2026. A existência, a numeração, a data e o objeto desse ato estão expressamente registrados no Programa.

MATO GROSSO DO SUL. FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL. Deliberação CSC/ESCOLAGOV nº 002/2026, de 29 de abril de 2026. Aprova a Política de Gestão de Riscos – PGR da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS. Campo Grande, MS: ESCOLAGOV/MS, 29 abr. 2026.

MATO GROSSO DO SUL. FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL. Portaria ESCOLAGOV nº 002/2026, de 13 de março de 2026. Campo Grande, MS: ESCOLAGOV/MS, 13 mar. 2026. O Programa identifica esse ato como fundamento das Deliberações CSC/ESCOLAGOV nº 001 e nº 002/2026.

MATO GROSSO DO SUL. FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. Portaria Conjunta ESCOLAGOV/SAD nº 2, de 23 de fevereiro de 2018. Aprova o Regimento Interno da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV e dá outras providências. Campo Grande, MS, 23 fev. 2018.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. *Programa de Integridade da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – PMMS*. Campo Grande, MS: PMMS, 2025.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. *Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC: ciclo de avaliação 2025*. Brasília, DF: TCU, 2025.

Anexo I - PLANO DE INTEGRIDADE

Nº	AÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE DE APOIO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
1	Criar e institucionalizar o Comitê de Governança e *Compliance* Público da ESCOLAGOV/MS	Diretoria de Expansão Institucional e Planejamento Estratégico (DEIPE)	Gerência Planejamento Estratégico	1) Analisar as estruturas e os mecanismos de governança existentes para definir as atribuições do Comitê, em alinhamento ao Planejamento Estratégico da ESCOLAGOV/MS;
			Gerência de Planejamento Estratégico	2) Analisar a pertinência, a finalidade e o escopo de atuação do Comitê de Governança e *Compliance* Público, delimitando suas competências e formas de articulação em relação ao Conselho de Administração, ao Comitê Setorial de *Compliance* Público, à Unidade Seccional de Controle Interno e às demais instâncias existentes, de modo a assegurar complementaridade institucional e prevenir sobreposição de atribuições;
			Gerência de Planejamento Estratégico	3) Elaborar proposta de ato normativo para a instituição do Comitê de Governança e *Compliance* Público, contemplando sua finalidade, composição, competências, responsabilidades, regras de funcionamento e formas de articulação com as demais instâncias de governança da ESCOLAGOV/MS;
			Coordenadoria Jurídica (CJUR)	4) Proceder à análise jurídica da proposta de ato normativo, especialmente quanto à adequação do instrumento, à competência da autoridade responsável por sua instituição e à compatibilidade das atribuições propostas com o Estatuto, o Regimento Interno e as demais normas aplicáveis à ESCOLAGOV/MS;

Nº	AÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE DE APOIO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
			Diretoria da Presidência	5) Aprovar e promover a formalização do Comitê de Governança e *Compliance* Público, mediante a edição e a publicação do instrumento normativo juridicamente adequado, observadas as competências institucionais aplicáveis;
			Gerência de Planejamento Estratégico e Diretoria da Presidência	6) Elaborar, aprovar e implementar os instrumentos essenciais ao funcionamento do Comitê, compreendendo, conforme aplicável, o Regimento Interno, o calendário de reuniões, o instrumento de monitoramento e acompanhamento e a sistemática padronizada de registro e reporte dos resultados à Alta Administração.
2	Fortalecimento da Transparência Ativa	Assessoria de Gabinete da Presidência	Assessoria de Gabinete da Presidência e assessoria de comunicação (ASCOM)	1) Disponibilizar nos canais oficiais pertinentes às informações administrativas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, bem como aquelas relativas às licitações e contratações, aos contratos, aos instrumentos congêneres e aos demais dados de sua competência sujeitos à transparência ativa;
			Unidade Seccional de Controle Interno (USCI)	2) Coordenar o processo institucional de transparência ativa, promovendo a articulação entre as unidades responsáveis pela produção e pela atualização das informações e os setores incumbidos de sua publicação, bem como organizar, sistematizar e manter atualizado o rol das informações sujeitas à divulgação obrigatória, com a identificação dos respectivos canais oficiais de publicação, das unidades responsáveis e dos prazos ou das periodicidades de atualização aplicáveis;

Nº	AÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE DE APOIO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
			Assessoria de Gabinete da Presidência	3) Promover a adequada organização e disponibilização das informações nos diferentes canais oficiais de transparência ativa aplicáveis à ESCOLAGOV/MS, compreendendo, conforme a natureza e a finalidade da informação, o sítio eletrônico institucional, o Portal da Transparência do Estado, a Carta de Serviços ao Usuário, os sistemas e portais governamentais de divulgação obrigatória (Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP) os mecanismos de dados abertos e outros meios oficiais de acesso público, de modo a evitar duplicidades desnecessárias, preservar a unicidade e a confiabilidade das fontes oficiais e assegurar, quando pertinente, o correto direcionamento do usuário às respectivas bases oficiais de informação;
			Unidade Seccional de Controle Interno (USCI)	4) Realizar verificações periódicas dos itens de transparência ativa aplicáveis à ESCOLAGOV/MS e de seus respectivos canais oficiais de divulgação, aferindo a disponibilidade, a atualização, a completude, a integridade e a consistência das informações, a adequação do canal utilizado, a clareza e a acessibilidade dos conteúdos e, quando aplicável, a funcionalidade dos mecanismos de direcionamento às bases oficiais, com registro das inconformidades identificadas e encaminhamento às unidades competentes para adoção das providências necessárias à sua regularização.
3		Assessoria de Gabinete da Presidência	Assessoria de Gabinete da Presidência e Assessoria de Comunicação (ASCOM)	1) Promover a divulgação sistemática do FalaBR no sítio eletrônico institucional e nos meios oficiais de comunicação da

Nº	AÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE DE APOIO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
	Divulgar do canal de denúncias FalaBR e as garantias ao denunciante			ESCOLAGOV/MS pertinentes, mediante linguagem clara, objetiva e acessível, orientando servidores, colaboradores e usuários quanto à finalidade do canal e às formas de acesso e utilização;
			Assessoria de Gabinete da Presidência e Unidade Seccional de Controle Interno (USCI)	2) Desenvolver ações de orientação e sensibilização destinadas a ampliar o conhecimento acerca da importância dos canais oficiais de denúncia e manifestação para o fortalecimento da integridade institucional, contemplando aspectos relacionados à prevenção, à identificação e à comunicação de irregularidades e à utilização adequada dos mecanismos institucionais disponíveis;
			Unidade Seccional de Controle Interno (USCI)	3) Realizar verificações periódicas do acesso institucional ao FalaBR, aferindo sua disponibilidade, a funcionalidade dos mecanismos de direcionamento ao canal oficial, a atualização e a clareza das informações disponibilizadas e as condições de localização e acesso pelo usuário, com registro das inconformidades identificadas e adoção ou encaminhamento das providências necessárias à sua regularização;
			Unidade Seccional de Controle Interno (USCI)	4) Acompanhar as ações de divulgação, orientação e sensibilização realizadas, avaliando a necessidade de aperfeiçoamento das estratégias de comunicação e propondo, quando pertinente, medidas destinadas a ampliar a visibilidade e a adequada utilização do canal.

Nº	AÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE DE APOIO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
4	Mapear os processos sob responsabilidade de cada diretoria, conforme planilha de priorização	Diretoria de Expansão Institucional e Planejamento Estratégico (DEIPE)	Unidade Seccional de Controle Interno (USCI)	1) Definir a metodologia e o cronograma de mapeamento dos processos priorizados;
			Diretoria de Administração (DIAD), Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro), Diretoria de Expansão Institucional e Planejamento Estratégico (DEIPE), Diretoria de Formação Avançada e Educação Superior (DIFAES), Laboratório de Eficiência e Inovação na Gestão de Mato Grosso do Sul (LAB-GEIMS)	2)Mapear os processos priorizados com as unidades responsáveis;
			Diretoria de Expansão Institucional e Planejamento Estratégico (DEIPE) e Unidade Seccional de Controle Interno (USCI)	3) Prestar orientação técnica, no âmbito de suas competências, durante o processo de mapeamento, especialmente quanto à identificação dos pontos críticos, das fragilidades procedimentais e dos controles internos existentes, utilizando as informações produzidas como subsídio para a prevenção de falhas e irregularidades, o aprimoramento dos controles e as etapas subsequentes de gerenciamento dos riscos associados aos processos priorizados;
			Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro),	4) Planejar e promover ações de capacitação e orientação destinadas aos servidores, contemplando procedimentos administrativos, deveres e responsabilidades funcionais, prevenção de irregularidades, mecanismos de responsabilização e conhecimentos necessários à adequada compreensão, documentação e execução dos processos institucionais.

Nº	AÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE DE APOIO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
5	Regulamentar a Comissão de Ética e fortalecimento do compromisso institucional com a integridade	Assessoria de Gabinete da Presidência	Coordenadoria Jurídica (CJUR)	1) Elaborar e aprovar o regulamento interno da Comissão de Ética;
			Assessoria de Gabinete da Presidência	2) Providenciar a publicação do ato de constituição da Comissão de Ética;
			Assessoria de Comunicação (ASCOM)	3) Divulgar aos servidores a composição, as atribuições e as formas de acesso à Comissão de Ética.
			Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro)	4)Promover a capacitação dos membros designados;
6	Atualizar o Código de Ética e de Conduta da ESCOLAGOV/MS	Diretoria de Expansão Institucional e Planejamento Estratégico (DEIPE)	Gerência de Planejamento Estratégico	1) Instituir e coordenar o processo de revisão e atualização do Código de Ética e de Conduta da ESCOLAGOV/MS, estabelecendo diretrizes, responsabilidades, etapas e cronograma para a execução dos trabalhos;
			Gerência de Planejamento Estratégico	2) Promover consulta interna e sistematizar as contribuições das unidades da ESCOLAGOV/MS, considerando as situações concretas, as vulnerabilidades e os riscos éticos relacionados às diferentes áreas de atuação da Fundação, de modo a subsidiar a revisão e o aperfeiçoamento do Código;
			Unidade Seccional de Controle Interno (USCI)	3) Analisar o Código vigente sob a perspectiva da integridade pública, da governança, dos controles internos e da prevenção de riscos, identificando disposições que demandem atualização ou complementação e propondo medidas destinadas ao

Nº	AÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE DE APOIO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
				aperfeiçoamento dos princípios, deveres, vedações e padrões de conduta institucional;
			Coordenadoria Jurídica (CJUR)	4) Realizar a análise jurídica do Código vigente e das propostas de alteração, verificando sua conformidade com a legislação aplicável, com os princípios que regem a administração pública e com os demais normativos relacionados à ética e à integridade pública;
			Coordenadoria Jurídica (CJUR)	5) Elaborar proposta de inclusão, no Código de Ética e de Conduta, de disciplina específica sobre conflitos de interesses, contemplando conceitos, situações caracterizadoras, dever de declaração, hipóteses de impedimento, responsabilidades, procedimentos de consulta e comunicação, fluxos de análise e medidas de prevenção, tratamento e mitigação;
			Coordenadoria Jurídica (CJUR)	6) Estabelecer, no processo de atualização do Código, procedimentos institucionais para declaração e comunicação de situações de conflito de interesses, definindo as competências das instâncias envolvidas, os mecanismos de análise e orientação e as providências destinadas à prevenção ou mitigação de situações capazes de comprometer a imparcialidade das decisões administrativas;
			Coordenadoria Jurídica (CJUR)	7) Elaborar proposta de inclusão, no Código de Ética e de Conduta, de disposições específicas sobre brindes, presentes,

Nº	AÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE DE APOIO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
				convites, hospitalidades, descontos e outros benefícios, estabelecendo conceitos, critérios, limites, vedações e procedimentos aplicáveis ao seu recebimento, recusa, declaração, registro, devolução, destinação ou tratamento;
			Coordenadoria Jurídica (CJUR)	8) Definir mecanismos de consulta e orientação destinados aos servidores públicos diante de situações que suscitam dúvida quanto à existência de conflito de interesses ou quanto à possibilidade de recebimento de brindes, presentes, convites, hospitalidades e outros benefícios, assegurando tratamento uniforme e preventivo das situações identificadas;
			Unidade Seccional de Controle Interno (USCI)	9) Consolidar as contribuições e alterações propostas, promovendo a sistematização da versão revisada do Código de Ética e de Conduta e sua articulação com as diretrizes, os objetivos e as medidas previstas no Programa de Integridade da ESCOLAGOV/MS.
			Diretoria da Presidência	10) Aprovar a versão final do Código de Ética e de Conduta, observadas as competências institucionais, e adotar as providências necessárias à sua formalização e publicação;
			Assessoria de Gabinete da Presidência, Assessoria de Comunicação (ASCOM) e Unidade Seccional de Controle Interno (USCI)	11) Promover a divulgação do Código de Ética e de Conduta atualizado e desenvolver estratégias de comunicação e sensibilização que favoreçam a compreensão das novas

Nº	AÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE DE APOIO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
				disposições pelos servidores, colaboradores e demais destinatários;
			Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro) e Unidade Seccional de Controle Interno (USCI)	12) Planejar e promover ações de orientação e capacitação sobre o Código atualizado, com ênfase nos deveres e padrões de conduta, na identificação e prevenção de conflitos de interesses e nas regras aplicáveis a brindes, presentes, convites, hospitalidades e demais benefícios.
7	Fortalecer a integridade acadêmica e a proteção à autoria nas ações educacionais.	Diretoria de Formação Avançada e Educação Superior (DIFAES)	Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro)	1) Elaborar levantamento de boas práticas e soluções para prevenção e identificação de plágio nas ações educacionais;
			Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro) e Coordenadoria Jurídica (CJUR)	2) Elaborar e/ou revisar cláusulas relativas à autoria, aos direitos autorais, à propriedade intelectual, à originalidade dos conteúdos e à responsabilização por plágio ou utilização irregular de obras de terceiros, a serem incorporadas, quando cabíveis, aos editais, instrumentos de contratação de instrutores, docentes, autores, conteudistas, instituições de ensino e demais colaboradores responsáveis pela produção de materiais didáticos ou acadêmicos;
			Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro) e Coordenadoria Jurídica (CJUR)	3) Elaborar Termo de declaração padronizado de autoria, responsabilidade pelo conteúdo produzido ou apresentado, contemplando a regularidade formal e material da utilização de textos, imagens, recursos audiovisuais, e demais conteúdos;

Nº	AÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE DE APOIO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
			Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro)	4) Elaborar instrução orientativa para instrutores, docentes, autores e conteudistas quanto às regras aplicáveis à autoria, à citação e às referências, aos direitos autorais e à utilização formal e material de textos, imagens, recursos audiovisuais e demais conteúdos, bem como quanto aos padrões de integridade de conduta profissional observados pela ESCOLAGOV/MS;
			Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro)	5) Propor, no processo de atualização do Código de Ética e de Conduta da ESCOLAGOV/MS, o aperfeiçoamento das disposições relativas à autoria, ao plágio e à integridade;
			Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro)	6) Acompanhar e avaliar a aplicação dos procedimentos, metodologias e mecanismos de verificação instituídos, identificando situações recorrentes, fragilidades e oportunidades de aperfeiçoamento e propondo, quando necessário, ajustes nos instrumentos, orientações, metodologias e controles adotados.
8	Instituir o programa permanente de sensibilização e educação para a integridade	Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro)	Gerência de Desenvolvimento Profissional	1) Instituir e coordenar programa permanente de sensibilização e educação para a integridade, definindo temas prioritários, público-alvo, periodicidade e estratégias de execução e acompanhamento;
			Gerência de Desenvolvimento Profissional Assessoria de Comunicação (ASCOM)	2) Divulgar campanhas permanentes de comunicação e sensibilização, utilizando banners, cartilhas, guias, e-mails,

Nº	AÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE DE APOIO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
				materiais digitais e outros canais institucionais para disseminar orientações sobre ética e integridade;
			Gerência de Desenvolvimento Profissional	3) Realizar palestras, seminários, oficinas e outros eventos periódicos de conscientização, bem como acompanhar a participação dos servidores e avaliar os resultados das ações para subsidiar o aperfeiçoamento contínuo do programa.
9	Elaborar a Cartilha de integração institucional e formação dos servidores	Diretoria de Expansão Institucional e Planejamento Estratégico (Deipe)	Gerência de Planejamento Estratégico	1) Coordenar a elaboração da Cartilha de Integração Institucional, definindo seu conteúdo mínimo e contemplando missão, visão, valores, estrutura organizacional, objetivos estratégicos, competências das unidades e principais normas institucionais da ESCOLAGOV/MS;
			Gerência de Planejamento Estratégico, Unidade Seccional de Controle Interno (USCI) e Coordenadoria Jurídica (CJUR)	2) Revisar os conteúdos relacionados à ética, integridade, deveres e responsabilidades funcionais, prevenção de conflitos de interesses, riscos de integridade, transparência e canais oficiais de denúncia e manifestação;
			Assessoria de Gabinete da Presidência e Assessoria de Comunicação (ASCOM)	3) Promover a editoração, divulgação e disponibilização da Cartilha de Integração Institucional nos canais internos e digitais da Fundação, assegurando fácil acesso aos servidores e colaboradores;
			Gerência de Planejamento Estratégico e Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro)	4) Promover ações de formação destinadas aos novos servidores e colaboradores, utilizando a cartilha como

Nº	AÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE DE APOIO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
				instrumento de orientação e apoio ao processo de ingresso e adaptação institucional.
10	Elaborar o Plano de interiorização das ações de integridade e capacitação da ESCOLAGOV/MS	Diretoria de Expansão Institucional e Planejamento Estratégico (DEIPE)	Gerência de Planejamento Estratégico	1) Elaborar o Plano de Interiorização, realizando diagnóstico e definindo municípios e regiões prioritárias, metas, cronograma, indicadores e critérios para acompanhamento das ações de capacitação e integridade no interior do Estado;
			Gerência de Planejamento Estratégico	2) Articular parcerias com municípios, órgãos e entidades públicas para viabilizar a realização das ações de interiorização, organizando a infraestrutura e o apoio necessário à execução de cursos, palestras, seminários e demais eventos;
			Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro)	3) Planejar e executar ações educacionais presenciais e a distância voltadas aos municípios e órgãos públicos do interior, contemplando temas como ética, integridade, prevenção de irregularidades, transparência, governança e boas práticas de gestão pública;
			Gerência de Planejamento Estratégico	4) Monitorar e avaliar os resultados da interiorização por meio de indicadores de esforço e desempenho, consolidando as informações em *Dashboard.*
11		Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro)	Gerência de Desenvolvimento Profissional	1) Definir o conteúdo programático, com o marco normativo e os mecanismos institucionais de acolhimento e denúncia;

Nº	AÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE DE APOIO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
	Capacitar os servidores para prevenção e enfrentamento do assédio moral e sexual		Gerência de Desenvolvimento Profissional	2) Selecionar os instrutores e as instituições parceiras;
			Gerência de Desenvolvimento Profissional	3) Elaborar os materiais de apoio e de divulgação;
			Gerência de Desenvolvimento Profissional	4) Realizar as ações formativas;
			Gerência de Desenvolvimento Profissional	5) Avaliar a aprendizagem e a satisfação dos participantes.
12	Implementar o gerenciamento de riscos nos processos institucionais	Unidade Seccional de Controle Interno (USCI)	Unidade Seccional de Controle Interno (USCI)	1) Definir os próximos processos a serem contemplados e a quantidade a ser trabalhada por semestre ou ano, considerando as prioridades e a capacidade de execução da instituição;
			Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro), Diretoria de Expansão Institucional e Planejamento Estratégico (DEIPE), Diretoria de Administração (DIAD) eLaboratório de Eficiência e Inovação na Gestão de Mato Grosso do Sul (LAB-GEIMS)	2) Identificar, analisar e avaliar os riscos dos processos mapeados, conforme a metodologia indicada pela CGE/MS;
			Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro), Diretoria de Expansão Institucional e Planejamento Estratégico (DEIPE), Diretoria de Administração (DIAD) eLaboratório de Eficiência e Inovação na Gestão de Mato Grosso do Sul (LAB-GEIMS)	3) Elaborar os planos de tratamento dos riscos que demandem medidas e submetê-los, juntamente com as matrizes de riscos, à validação das instâncias competentes;

Nº	AÇÃO	UNIDADE RESPONSÁVEL	UNIDADE DE APOIO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
			Diretoria de Desenvolvimento Profissional (DDPro), Diretoria de Expansão Institucional e Planejamento Estratégico (DEIPE), Diretoria de Administração (DIAD) eLaboratório de Eficiência e Inovação na Gestão de Mato Grosso do Sul (LAB-GEIMS)	4) Implementar as medidas previstas nos planos de tratamento, por meio das unidades responsáveis;
			Unidade Seccional de Controle Interno (USCI)	5) Monitorar a execução das medidas, revisar periodicamente os riscos e dar continuidade aos ciclos de gerenciamento, conforme a metodologia indicada pela CGE/MS.

ANEXO II – PROCESSOS PRIORIZADOS E VALIDADOS PELO COMITÊ SETORIAL DE *COMPLIANCE* - ESCOLAGOV

RANKING	PROCESSO	DIRETORIA RESPONSÁVEL
1	Gerenciamento de cursos presenciais e EaD fornecidos por instituições e empresas	DDPRo
2	Gestão do Prêmio de Inovação	LAB-GEIMS
3	Desenvolvimento de cursos presenciais de oferta própria da Escola de Governo	DDPRo
4	Desenvolvimento de cursos EaD de oferta própria da Escola de Governo	DDPRo
5	Gerenciamento da aquisição de vagas e do acompanhamento da execução de cursos de graduação e pós-graduação lato sensu e stricto sensu.	DIFAES
6	Formalização e Gestão de Parcerias com Instituições Privadas	DEIPE
7	Repositório de Conhecimento e Gestão de Dados	LAB-GEIMS
8	Desenvolvimento de cursos de pós-graduação *lato sensu* de oferta própria da Escolagov	DIFAES
9	Gestão de Projetos Estratégicos Institucionais	DEIPE
10	Gerenciamento de processos seletivos e credenciamento de instrutores para ações formativas	DEIPE
11	Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)	LAB-GEIMS
12	Desenvolvimento e Implementação do Programa "Escolagov Rumo ao Lixo Zero"	LAB-GEIMS
13	Gestão de Projetos Especiais Institucionais	DEIPE
14	Formalização e Gestão de Parcerias com Entes Públicos	DEIPE
15	Gestão de Demandas de Controle, Apuração e Ressarcimento	DIAD
16	Planejamento das Contratações e Fase Preparatória	DIAD
17	Gestão de Registros de Preços e Contratações Corporativas	DIAD
18	Gestão das Contratações Diretas	DIAD
19	Aquisição de Bens e Contratação de Serviços	DIAD

20	Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos	DIAD
21	Planejamento e Gestão Orçamentária	DIAD
22	Execução da Despesa Pública	DIAD
23	Gestão Financeira da Folha de Pagamento e Encargos	DIAD
24	Gestão de Pagamentos Específicos e Despesas de Projetos	DIAD
25	Gestão das Obrigações Tributárias e Fiscais	DIAD
26	Gestão de Receitas, Aplicações e Conciliação Bancária	DIAD
27	Gestão Contábil e Prestação de Contas	DIAD
28	Gestão da Vida Funcional e Administração de Pessoal	DIAD
29	Gestão de Almoxarifado e Materiais	DIAD
30	Gestão Patrimonial de Bens Permanentes	DIAD
31	Gestão da Frota Institucional	DIAD
32	Gestão de Infraestrutura e Serviços de Apoio	DIAD
33	Gestão de Eventos e Conferências Institucionais	DEIPE

DDPRo: Diretoria de Desenvolvimento Profissional (03 processos)

DIFAES: Diretoria de Formação Avançada e Educação Superior (02 processos)

DEIPE: Diretoria de Expansão Institucional e Planejamento Estratégico (06 processos)

DIAD: Diretoria de administração (18 processos)

LAB-GEIMS: Laboratório de eficiência e inovação na Gestão de MS (04 processos)


FUNDAÇÃO
ESCOLA DE GOVERNO
DE MATO GROSSO DO SUL
Estado de
Mato Grosso do Sul
COMPLIANCE
PÚBLICO